

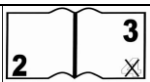

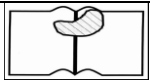



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL – CGED

TERMO DE OCORRÊNCIAS

PROCESSO:	NÚMERO	ANO	CAIXA
	13875	1933	017

Este formulário se destina ao registro de eventuais problemas constatados no documento a ser digitalizado. Depois de preenchido, este termo deverá ser inserido como imagem de abertura no documento eletrônico.

<u>Tipo de problema</u>	<u>Número das folhas que apresentam problemas</u>
 Numeração da(s) folha(s) incorreta(s)	
 Folha(s) em falta	
 Texto ilegível	
 Texto deteriorado	

Outros problemas observados: o processo possui várias folhas danificadas.

As irregularidades foram constatadas por:

Nome: GABRIEL SILVA BORGES

Matrícula: e003213

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:

Data 09 / 12 / 09 .

Distribuição

N.º 13.875

~~13.875~~ 29
1933

CÓDIGO:
LOCALIZAÇÃO:
CAIXA 017 MC 04

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

13



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

2ª SECÇÃO

PROCESSO

Arturo Pereira Brandão.

Reclama contra a Estada de Ferro Central do Brasil.

ANNEXOS

N.P. 1063-1657

46-2

Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional, Trabalho e demais membros.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2 - 13.875

Em 5 de Dezembro de 1933

Altino Pereira Brandão, ex-fun. Viário, dispensado da Estrada de Ferro Central do Brasil, quando servia no quadro da 2ª divisão da referida estrada, na estação de Lafayette, como competente, dispensado ilegalmente, sem requisitos indispensáveis que é, um inquérito administrativo, apesar de contar 18 annos de effectivo serviço na aludida estrada, em vista de tudo isto. Venho aqui respectosamente pleitear a sua readmissão na Estrada de Ferro C. do Brasil e bem assim que lhe seja pagas os seus vencimentos durante o tempo em que o requerente esteve afastado de seu cargo.

Nestes termos,

P. P. Experimento,

Lafayette, 2 de Dezembro de 1933.

Altino Pereira Brandão

Aida

Made

5/12

Informação.

Altino Pereira Brandão, ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, reclamando contra o ato dessa Estrada, que o dispensou sem motivo justificavel, declara ter trabalhado 18 anos na referida ferro-via.

Alega o reclamante que a sua dispensa não foi precedida de inquerito administrativo, conforme prevê o artigo 53 do Decreto 20.455, de 1.º de Outubro de 1931.

Assim sendo requer ao Conselho Nacional do Trabalho para que a dita Estrada seja compelida a readmiti-lo, bem como indenizá-lo das importâncias que vem deixando de perceber desde a data de seu afastamento.

Outrossim devo informar que o interessado não juntou á sua petição documentos que comprovem o alegado quanto ao seu tempo de serviço.

Rio, 11 de Setembro de 1933.
Alaide Bezerra Brandão.
2.º Of.ª

Restituir á Alaide para o necessário expediente á empresa, que informará sobre a existencia e denegação do inquerito administrativo, bem como á reclamante, que provará o tempo de serviço.

Rio, 19-12-33 - P. L. Mining,
Diu. de Recad.

Expedido oficios en 26-12-33.

José Bizerra Brandão.
2.º Of.º

P.13.875/33.

AB/G.

26

Dezembro

3

2-2727

Snr. Altino Pereira Brandão.

Lafayette.

Minas Gerais.

A proposito da reclamação por vós apresentada contra a Estrada de Ferro Central do Brasil, de ordem do Snr. Presidente, declaro-vos deveis apresentar documentos que façam prova de tempo de serviço por vós prestado áquela via-ferrea e superior a 10 annos.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria.

AB/G.

2-2728

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Havendo Altino Pereira Brandão, ex-conferente na Estação de Lafayette, reclamado contra o ato dessa Estrada que o dispensou sem motivo justificavel, de ordem do Snr. Presidente, soltãto- vos esclarecimentos a respeito, bem assim a remessa do original ou copia autenticada do inquerito administrativo ao qual teria respondido o suplicante.

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares, Diretor da Secretaria.

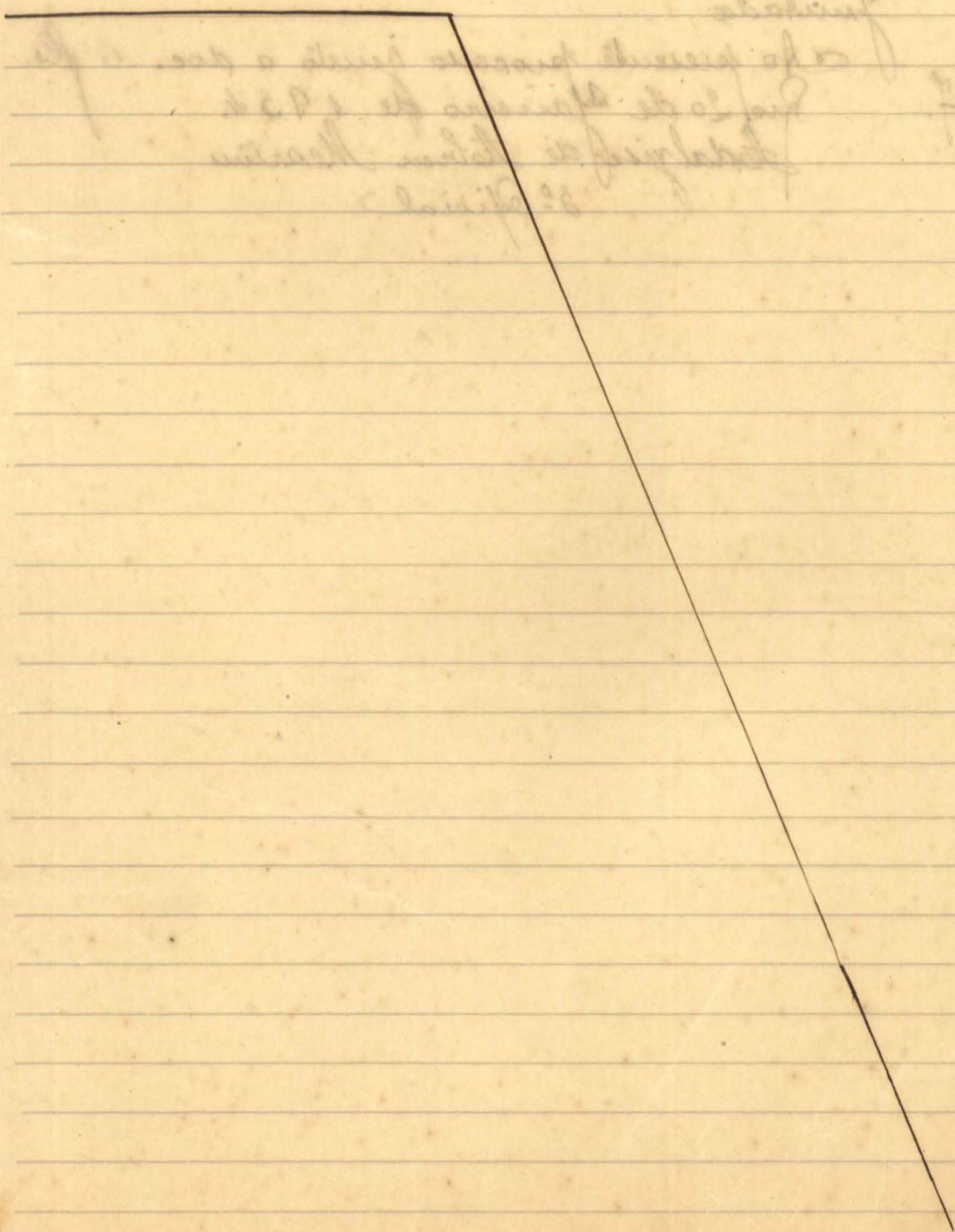
110

De conformidade com a portaria
n.º 106, de 29-12-33, do 4.º Presidente, passo
este processo à 1.ª Secção.

Rio, 17-1-34 — G. L. Almeida

Dir. de Secção.

Rec. 20. JAN. 1934



Junta da

7.

do presente processo junto o doc. de fls.

Rio, 20 de Janeiro de 1934.

Edalberto de Lacerda Martins

3º Oficial

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fev. 7.

Nº 2.349 X
Em 7 de Janeiro de 1934

P. 13.875/33.

Rafayette, 8 de Janeiro de 1934.

Ex^{mo} Sr. Dr. Osvaldo Soars.

Sr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Meus respeitos.

De posse do vosso off. n.º 2-2727 de 26 de p. passado. Cumpro em firmada
vossa agradecer-vos e declarar que
jose enderei um requerimento ao
Sr. Director da Central, para ser atten-
dido o teor do vosso officio.

Esperando que V^{ra} Ex^{cia}
esteja ao meu lado, pois foi victima
de precipuaes e estas passadas
grandes privacoes com a falta de
minha collocacao.

Agrifico ao vosso
intuito digno.

De tempo pra de

Almirante Brancos

102306. Adalgisa de A. Brancos
para pntar os processos
Em 19 de Janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Sodre

Director da 1.ª Secção

N.º 1.ª Secção. Nr. 15-1-34 - P. L. Minimo - Dir. de Secção

12/1

Informação

Altino Pereira Brandão, accusando o recebimento do ofício deste Conselho, de 26 de Dezembro do ano proelino passado, comunica que já encaminhou ao Director da Central do Brasil um requerimento solicitando os documentos que façam prova do seu tempo de serviço.

Em vista do exposto, penso que se deveria aguardar, nesta Sessão, a resposta do ofício dirigido ao Director daquela Estrada e dos documentos exigidos ao interessado.

Rio, 30 de Janeiro de 1934.

Teodora de Lencastre
3.º Oficial.

De acordo com a informação acima, o presente processo deverá aguardar os documentos do interessado.

Em 20 de Janeiro de 1934.

Teodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção

Quitada

Quitó aos presentes autôres os documentos
de fls. 9 e 10. Rio, 14-4-934.

Edalgisa de Sousa Martins
32 ff.

9

ILLMO. SNR. DIRETOR DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 1ª 3375 X
Em 5 de Abril de 1934

O ABAIXO ASSINADO, PROCURADOR DE ALTINO PEREIRA BRANDÃO, EX-CONFERENTE DA E.F.C.B., SOIENTE DE QUE O MESMO REQUERER UMA CERTIDÃO DE SEU TEMPO DE SERVIÇO Á E.F.C.B. AFIM DE PODER SATISFAZER AS EXIGENCIAS DESTES CONSELHO, VEM CONSTRANGIDO CONFESSAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZER TAL, EM VISTA DA ESTRADA NÃO LHE TER FORNECIDO A CERTIDÃO PEDIDA A MAIS DE TRES MESÊS.

PARA QUE SANNE TAMANHA ANOMALIA QUE TANTO PREJUDICA AS PARTES INTERESSADAS É QUE O REQUERENTE PEDE Á V. EXCIA. SE DIGNE OFICIAR Á ESTRADA PEDINDO O TEMPO DE SERVIÇO DE ALTINO PEREIRA BRANDÃO, A CAUSA DE SUA DEMISSÃO E O TRANSLADO DO INQUERITO ADMINISTRATIVO PARA O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO Nº 13785/33 NESTE CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

PARA A PROVA DO QUE ACABA DE ALEGAR, APRESENTA DOCUMENTOS JUNTOS.

ESPERA E PEDE

DEFERIMENTO

Rec. na 1ª Secção - 6. ABR. 1934

RIO DE JANEIRO, 3 de Abril, 1934,
José Guedes de Almeida

Ac. 300. Adalgisa de A. B. para informar
Em 10 de Abril de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

4/4

A. 37.31.34
Estrada de Ferro Central do Brasil

Sede Central há tempo se...
Escriptorio Central do Trafego

2ª DIVISÃO

N. do Processo *A. 1284/34.*

Movimento *Arg. - 25/1/34.*

S.G.F. 30 - 1.34 -

no ~~Secretaria~~ *37/34 + 34*
Requerimento p. certidão

Data da entrada no protocollo

8. 1. 34.

Off Typ - E F C B

100

Senar Antina Peruna
Beanda se en fuma
de Estacio de Sepayala

2.000
Do Santos 295/15 ca
29 a 21-1-3/4

Informação

José Julião de Almeida, em petição de fl. declarando-se procurador de Leônidas Pereira Prandão, interessado nos presentes autos, informa que a C. Temo Central do Brasil não forneceu ainda o certificado do tempo de serviço do reclamante.

O referido procurador solicita a este Conselho, seja a pleidista Estada oficiada a fim de remeter, a esta Secretaria, o certificado em questão e outros esclarecimentos a respeito.

Devo informar que destes autos não consta documento algum dando amplos poderes ao Sr. José Julião de Almeida, para funcionar nos mesmos.

Nessas condições à consideração da autoridade superior. Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1934.

Edalberto de Souza Martins
3º Of.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 17 de Maio de 1934
Neoberto de Almeida Leite
Director da 1ª Seção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 20 de Abril de 1934
Medeiros
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 4/5/934

Requeri por. requiridos. p.
Juntar para o mandado por de
fri. aut. por. por. interessado.

Rio, 8/4/34

J. Augusto de Almeida
R. Junf.

Recbido no gab. em 11/5/34

A' Sr. Secad para fazer expediente ao re-
querente de acordo com a pronuncia supra.

Rio, 12 de Maio 1934

A. S. M. M. M.

No impedimento do Sr. de Secretas

Rec na 15. MAIO 1934

Do Sr. Ployio Rezende para fazer o expediente requerido
pela Procuradoria.

Rio, Maio 1934
Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1.ª Seccão

Recbido em 26/5/34.

Devido a impossibilidade de se
cumprido o despacho supra, pelo fato de não
existir nos autos o expediente do Sr. Juliano de
Almeida, proprouho ao Sr. Secad da Secad, a quem
encaminhei o presente, que o mesmo aquiesce
a presença daquele senhor, nesta Secad, para que
o mesmo fique ciente do referido despacho

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1934

Alvaro Leal de Rezende

Secretario de O.

Do Sr. Ployio Rezende para juntar o documento 3865/34.

Rio, 9 de Junho de 1934. Theodoro de Almeida Fodé

Director da 1.ª Seccão

Cumprido hoje - Rio, 11/6/34. P. Rezende
Secad/O.

12

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 1934.

H.^{mo} Sr. D.^o Director da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. N.^o 1^o - 3865
Em 17 de Abril de 1934

Junta. Rio, 18/4/34 -
Quel. Coar

Jose' Juliao de Almeida, pro-
curador de Altino Pereira Brandão, pro-
cesso n.^o 13.845/33 em andamento neste Conse-
lho, vem muito respeitosa e sollicitar de
V. S. vos dignis mandar apontar ao processo
acima referido a procuração que envio anexa
a este, procuração esta, que habilita-me a de-
fender o companheiro ferroviario, ex-conferente
da Estação de Lafayette, da Estrada de Ferro
Central do Brasil.

Nestes termos, espera ser atendido, em sua
pretensão.

Rio de Janeiro, 16-4-34.
Jose' Juliao de Almeida
Rua Spina Freitas 81 Ferrador

Rec. na 1.^a Secção, 18. ABR. 1934

Aguarda-se a volta do processo 13.845 da 3.^a
Junta juntado do presente documento.
Rio, 19-4-34 Ferrador
Diretor da Secção

Pela presente procuração,
 por mim escrita e assinada, no
 meio e constituída o Sr. José Julião de
 Almeida, casado, brasileiro, funcio-
 nário publico federal, domiciliado
 na Capital Federal, meu bastante
 procurador com poderes especiaes pa-
 ra representar-me junto ao Conselho
 Nacional do Trabalho, do Ministerio do
 Trabalho, assim como perante quaes-
 quer repartições publicas federaes, po-
 dendo fazer quaesquer requerimentos,
 bem como para pleitear a minha
 readmissão aos quadros de funcio-
 narios da Estrada de Ferro Central
 do Brasil e requerer o pagamento
 dos vencimentos atrasados e devi-
 dos pelo tempo em que tenho estado
 afastado do serviço, ou a indenmi-
 sacão correspondente, podendo ain-
 da requerer e extrahir certidões, fa-
 zer recibos e dar recibos e qui-
 tação, substabelecendo esta si for
 preciso.

Lafayette de Almeida
 54 de fevereiro de 1934



Reconheço verdadeira
 firma *[Signature]*



Queluz do Minas, 5 de fev.º de 1934

Em li.º *[Signature]* de verdade

O 1.º Tabelião

[Signature]

Terço e firma no Tabelião
 Rogério Rosafio, 115, Rio
 S.º 98442

Recebido em 11/6/34.

1a. Secção.

A.L.R.

I N F O R M A Ç Ã O .

Com a juntada dos documentos de fls. 12 e 13, fica satisfeita a diligencia requerida pelo Dr. Procurador à fls.11-verso.

Nestas condições, passo, nesta data, para os devidos fins, o processo às mãos do Sr. Diretor da Secção.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1934.

Moyses Paul de Rezende
Aux. de 1a. Cl.

A' consideração do Sr. Director

Em 16 de junho de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Rec. no gab. 19-6-34

VISTO- Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 27 de Junho de 1934

Quaradobay
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 27/6/934

Requisição a officio do Director da 1.ª Secção do Diário pedindo que se informe sobre o tempo de serviço do reclamante, e outros dados

me dadas, por um erro, in-
quinta administrativa n.º 1.º, em
tudo não medido e em deliquir.

13/7/1934

J. Ruy de Azevedo
N.º 1.º Sec. do Gab. 13/7/34

A.º 1.º Sec. para fazer o expediente

17 de Julho de 1934

Guilherme
Diretor de Secretaria

Rec. na 1.ª Secção 20 JUL 1934

Do Sr. Aloysio Rezende para preparar o expediente

Em 31 de julho de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Recebi o presente processo no dia 2 de
Agosto de 1934.

Apresentei, hoje, projeto de expediente;
em abaya, devido a manifesto acumulo
de trabalho.

Rio de Janeiro, 7 de Agosto de 1934
Aloysio Rezende
Diretor de Sec. de

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECCAO

EXPEDIU-SE. Ofício n.º 1069

EM 8 DE AGOSTO DE 1934

Aloysio Rezende
Diretor de Sec. de

15

13.875/33

A.L.R.

7

Agosto

4

1-1.062

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praça *Luiz Carlos* Otoná

Distrito Federal

Reiterando os termos do ofício nº 2.728, de 26 de Dezembro de 1933, de ordem do Sr. Presidente e na conformidade do requerido pelo Dr. Procurador Geral, nos autos do processo em que o ex-conferente da Estação de Lafaiete, Altino Pereira Brandão, reclama contra sua demissão dessa Estrada, solicito-vos informações sobre a mesma demissão, o certificado do tempo de serviço do reclamante e, finalmente, seja enviado inquerito administrativo, caso tenha se procedido essa diligencia.

10.11.33
3
Atenciosas saudações.

am Oswald Loau

Diretor da Secretaria.

12

12.875/33

A.L.R.

Agosto

1-1.082

SR. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil

Praca Duque de Caxias

Distrito Federal

Relatorio os termos do officio n°

2.725, de 25 de Dezembro de 1933, de ordem do Sr. Presi-

dente e na conformidade do requerido pelo Sr. Procurador

Geral, nos autos do processo em que o ex-conteudo da Es-

tacão de balaios, Alino Pereira Brandão, reclama contra

sua demissão nessa estrada, solicito-vos informações sobre

a mesma demissão, o certificado do tempo de serviço do re-

querente e, finalmente, seja enviado inquirição crimi-

nal

vo, tendo em vista a necessidade de se proceder a

que se referem.

Em, 6.11.34

Paulo Bezerra S. Jr.

Enciosas saudações.

Paulo Bezerra S. Jr.

Director da Estrada de Ferro

16
Estrada de Ferro Central do Brasil

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1934.

DIVISÃO

N. 990

ANNEXOS

Assumpto:

Proc. Al. 157-24-30

cf 98 annexos

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1-11.205

Em 13 de Outubro de 1934

Exmº Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho..

Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 2-2723, que, de ordem de V.Ex., me foi transmittido pelo Sr. Director da Secretaria desse Conselho, cabe-me informar a V.Ex. que o Sr. Altino Pereira Brandão foi dispensado em 11 de agosto de 1921 por despacho da Directoria desta Estrada, de então, em vista das conclusões do inquerito procedido para apurar irregularidades verificadas na bilheteria da estação de Lafayette.

De accordo ainda com o pedido feito no citado officio, passo ás mãos de V.Ex. o referido processo, solicitando se digne determinar a devolução do mesmo a esta via-ferrea logo que não mais se torne necessario a esse Conselho.

Reitero a V.Ex. os protestos da mais elevada consideração e respeito.

(P.4622-190-33).

Medeiros Lima
Director.

1.º OUT. 1934 IM/JC

No Lu. Pergamini de Plu para informar
Em 19 de Outubro de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção
1.º OUT. 1934

Rec. na 1.ª Secção

Rec. 07/10/34

AL 157-24-

E. F. Central do Brasil 17

1.ª DIVISÃO

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

~~999~~ 990

98 anexo

67

196v

AL 157 - 24 - 30
R. 4622-190-18 18.

Excmo. Senhor Doutor Director
da Estrada de F. Central do
Brasil.

Indeferido 5-11-31
Pelo Director.

Altino Pereira Brandão, é re-
putante de conferente effectivo,
com concurso, tendo entrado para
a Central em 1.º de Junho de 1903
e tendo sido dispensado em 13 de
Junho de 1921, por um processo que
não foi verificada sua culpabi-
lidade, pois, não houve processo
administrativo, como fudera' 1.ª
Excmo. certificar do caso. Um agora
perante vossa Excmo. fudera' sua
reentrega, pois, que tem durante
esse espaço de tempo soffido bas-
tante e quando funcionario da
Central, foi sempre cumprido
de seus deveres, tendo sempre servido
de Agente em diversas estacoes, entre
as quaes Lafayette, durante a crise
de grandes servicos e desempenhou
com um cuidado e cuidado, como fu-
dera' tambem 1.ª Excmo. certificar.
Confiado na vossa benévola attenção
espera favoravel despacho.

LIVRO DA PORTA
7 - FEV. 1931

3284/2421
E. F. C. do BRASIL
ENTRADA
SET 27 1980
No.
ESCRITORIO CENTRAL
TRAFEGO



6.518-222

Barbacoa 27 de Setembro de 1930
Altino Pereira Brandão

2ª Divisão
Para informar
24/9/30

[Signature]
Celo Santos

26-9-30

30-9-30

João Rodrigues
Hbr pedido anterior?

27.9.32

[Signature]
Sr. Oficial
Sr. Sedor

22/9/30

Rodrigues
5ª Div.

27.9.32

[Signature]
30 SET. 1930

Snr. Chefe de Secção

O requerente foi dispensado por ser responsável pelas irregularidades verificadas na bilheteria de Lafayette e pelo desaparecimento de duas cédulas de cinquenta mil-reis cada uma. (P.P. 6764/37 e 4007/40 T). Na ocasião da sua demissão, contava 16 annos, 4 mezes e 21 dias de serviço liquido.

1ª. Secção, 4 de dezembro de 1930

EG

[Signature]
2º escripturario

AO Sr. Oficial
4. 12. 30
Gauss & Luis
Chefe de Secção, int.

5-12-30

3

To Anhuir

19

O processo 4007/405?

8.XII.93

M. Magalhães

Snr. Official.

O processo 4007/40T foi junto ao 5013/41T, que por sua vez foi annexado ao 5262/41(3765/123/21), que é uma carta de 19-8-921 de Altino Ferreira Brandão, pedindo attenção para o inquerite, visto não lhe pezar responsabilidade. Saiu para á Secretaria em 21-10-921 pela primeira vez e para o Snr. Dr. Director em 3 de Novembro de mesmo anno, pela ultima. Em 10-12-930

J. Simões Pereira
Archivista

12-12-30

Sr. Secretario

Seu mandado junto a este o processo citado em infernaes supra.

15.XII.93

M. Magalhães

Sr. Dr. Secretario
Vou o processo no. 2576-189.
sob o assumpto.
Em 19-1-1921.
Rubem Gomes Pacheco
Archivista

Ao Sr. Dr. Sub-Director da 2ª Divisão,
de ordem da Directoria.

Em 12 de Maio de 1921

[Signature]
Secretario
10-1-21

Sr. J. Sub. Director

Está junto o processo que se refere
a exoneração do petriviano.

16.1.31

A. Mayrink

17-1-31

Ao Sr. Ajudante do 3º Districto

Peço examinar o caso e emittir a respeito o vosso parecer.

Em 19 de janeiro de 1931

J. M. Rosa

Pelo Sub. Director da 2.ª Divisão

12 & JAN. 1931

20-1-31

~~As per do Sub. Director~~
~~Conforme verificação feita - presente - pro-~~
~~cesso no qual funcionei a parte~~
~~de demissão foi bem applicada e~~
~~por isso sou de parecer que o Sr.~~
~~interessado não deve se allender~~
~~nas obstantes mencionadas.~~

As per do Sub. Director

Conforme verificação feita - presente - pro-
cesso no qual funcionei a parte
de demissão foi bem applicada e
por isso sou de parecer que o Sr.
interessado não deve se allender
nas obstantes mencionadas.

24 - 1 - 31

R. Mendes

26-1-31

27-1-31

Jo

Ao Sr. Dr. Director

Trata-se, como se vê do processo anexo, de um facto occorrido em 1921, tendo sido apurado nessa occasião pelo Sr. Ajudante do 3º Districto, que procedeu ás syndicancias que julgou necessarias.

Assim, em face das informações e tendo em vista a grave irregularidade commettida pelo requerente, penso que não convem a sua readmissão ao serviço desta Estrada.

Em 2 de fevereiro de 1931

13-4-31
FEV. 1931

C. de Lima

Sub-Director do Trabalho Int

A

Rec. L.
9 de fev. 31
H. Santos

Anexo de n.º 4622-190-33

17-1-34

[Handwritten signature]

E. F. CENTRAL DO BRASIL

GABINETE DO DIRECTOR

126
25-46 1039/24 5

Via Ar. São Paulo
24/50

26.5.24

J. Loureiro Araújo

97

Junta se o pro-
cesso que deu causa
a demissão do pra-
ticante de conferente
Arturo Brandão

27/5/24
Mauby

A D. Adama, para
indicar o n. do pro-
c.º.

31/5/24 J. Soares Jr

E. F. C. do BRASIL
ENTRADA
4219/24
ESCRITÓRIO
TRAFEGADO

SECRETARIA DA E. F. C. DO BRASIL
4 JUN 1924
SECRETARIA

Sr. Official

Não consta neste Escriptorio,
demissão do senhor Altino
Brandão. Peço ser enviada a 1^a
Secção. 31-5-924

Adelina Louzão

Miguel

1^a Secção, para
informar
31/5/24 Miguel
Sr. chefe de secção.

com o nome de Altino Brandão não exis-
teu nenhum praticante de conferente ~~extra~~
~~extra~~ e sim ALTINO FERREIRA BRANDÃO, que
foi dispensado do serviço desta Estrada,
em vista do processo n° 6764/37 T e 5013/
41 T. 31 de maio de 1924

Benedito
1° escrip.int°

Sr Official
31/5-24
Miguel
31 Maio 1924

Adelina
Ao Protocolo. 31.V.924
Miguel

Sr Official.
O protocolo 415, acha-se
no Arquivo.
31/5/1924
Lenaide

Processo n. 4219/1025 do Trafego

29 5

Pr. Oficial
Christoballo 370 já para arquivado.
31/5/24

Marguerite
sta. Action para verifi-
car e juntar os processos acima,
com se acham encerrados.
7/6/24
M. Soares

Pr. Oficial
Os processos n.º 6164/315 e
5073/445 estão juntos ao de n.º
5262/445 e este saiu p.ª de conferência,
pela 1ª vez, em 21-10-21 e para
Dereitoria em 3-11-21. Coube em
carde de Altino Ferr Brandaõ

2 de Junho de 1924

Que fosse de laesem
Ch. Chavira

2 Jun. 1924

4050/102/2 (p. 3765) 123/924

Marguerite
Ao Sr. Secretario
Pico mandei juntar
7/6/24 M. Soares
Sr. de Cul director da 2.ª Divisao
Satisfeito.
7/6/24
D. Soares

1 Jun. 1924

1891/1901

Topico Director
Esta parte o processo que
deu causa a demissão
do ex-protocante de comparentes
Peturo Pereira Brandão
em 17/10/91
em 17/10/91
em 17/10/91

Arquivo de
22-7-24

Handwritten notes and signatures, including the name "Handwritten" and various illegible entries.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the name "Handwritten" and various illegible entries.

Vertical handwritten text on the right margin.

Al 17 - 7 - 22

a 2546-139-24

Excmo. Snr. Dr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil

Suplicando, de accordo com a informação do Trafego.

036

22

16 MAR 1922

*11. 3. 992
Silva
Director*

Altino Pereira Brandão, ex-praticante de "Conferente" effectivo com concurso, tendo sido demittido da Estrada de Ferro Central, onde teve exercicio durante dezoito annos (18 annos); demissão essa feita por m/numero 1537 de 17 de Agosto de 1921, processo No. 835/3 P de cujo processo está innocente, pois, que foi victima de uma calumnia por parte de seus desaffectedos, como poderá dâser o Excmo. Snr. Dr. Ajundante de Divisão do 3º. distrito, vem por este solicitar de sua benevola attenção a sua reintegração, pois que, tem lutado com bastante difficuldade durante esse espaço de tempo.

O supplicante pede venia para ponderar a S. Excia. que sempre cumpriu seus deveres honestamente, tendo até, servido durante seis mezes como Agente dessa estação e de outras como poderá ser verificado em tempo de outras administrações e da de S. Excia.

Confiado em sua alta e sincera justiça espera que verificando o processo julgará minha sinceridade.

E . D .

*Em 15 de Março de 1922
J. Mechna G. li*

SECRETARIA DA E.F.C. DO BRASIL
31 JAN 1922
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

E.F.C. do BRASIL
ENTRADA
FEV 1 1922
No. 001
ESCRITORIO CENTRAL
TRAFEGO



*Lafayette, 27 de Janeiro de 1922
Altino Pereira Brandão*

1^a Divisão
Para informar
2871.922
M. B. M.
Director

18. FEV 1922

Ho. Sr. Sub Director
15.2.922
M. J. M.

1 JAN 1922

1^a Secção
1.2.922
M. J. M.

6
Ao Escriptorio
P. informar sobre o processo
que deu causa da punição
imposta ao requerente.
17.2.922
M. J. M.

Ao protocollo 37 e 40 T.
18.2.922
M. J. M.

o requerente foi demittido
em vista das irregularidades
verificadas na bilheteria da
estação de Lafayette e ser
responsavel pelo desappa-
recimento de duas cedulas
de 50000, cada uma, da
escriptura bilheteria. Officio
da Secretaria 2643 de
11 de Agosto de 1921.
P. P. 6764/37 T e 4007-
40 T.

S. Officiaes
O processo 6764/37 T
está annexado ao
papel 5262/41 T.
Dep. Fund. 20.02.22

1^a Secção, 2-2-922
Henrique Mendes
Escrevente 1^a

S. Officiaes
O processo da causa, fo
actha se junto ao de
n.º 5003/41 T.

Ao Sr. Officiaes
Com a informação.
11.2.22
R. C. M.

Em 20/2/22
Russ amante

14. FEV 1922

24

Ao Sr. Official.

O processo 50/13/417 foi
annescado ao de n.º 5262/417
que foi enviado à Direcção,
em 3/11, onde foi teu o n.º
3765/123/Ed.

20.2.922

Waldemar Almeida ✓

Sr. Secretario
 Foi mandado juntal-o
 20.2.922

Magnum

Arquivado em 10/11/21.

Sr. Sr. Sul director do
Tráfego
Atendido

27/2/22

Geoffritho
Belo Secretariado

8 MAR 1922

Sr. Dr. Director

Esta' junto o processo de que resul-
tou a demissão do requerente. Penso
que o pedido de readmissão não mere-
ce deferimento, á vista da grave in-
regularidade commettida pelo requerente.

10. 2. 922

Rebeldes

St. Louis
Sainte
1813. 997
McLudney

7

Adams - re
Em 20-3-22
Arthur Adams
St. Louis de la Mer

E.F.C. BRASIL
5262/11
AGO 1921
ESP. REPT. O. CENTRAL
TRAFEGO

A 2ª Divisa 3465-123-118
22-8-21
M. A. B. L.
Director

23 AGO 1921

Aracete, 19 de Agosto de 1921

Ex. Sr. Sr. J. M. Al. 11/11/21

Assis Ribeyro.

Muitas saudações.

Tendo sido ~~verificada~~ **Dir. 11.921**
são, e que não esperava, não
se, por tratar-se de **Dir. 11.921**
perseguição contra **Director**
nascida por ~~comparação~~
~~que são as referências~~
e que figuram no ~~registro~~
e que está em serviço e mesmo
por ser um empregado
de 18 annos e sempre
quanto a ~~referências~~
que se prendem
feitas foi sempre

SECRETARIA DA E.F.C. DO BRASIL
23 AGO 1921
ENTRADA

6864/37-T

do. Sr. Provisor.

25.8.94

Magnific

Sr. Official

O processo em virtude do qual foi decretada a assinatura tem o n. 6764/37-T. 26/8/94

Alvaro Cordeiro

do Autógrafa, para juntos o processo 6764/37-T.

30.8.94.

Magnific

Sr. Official

Foi enviado o processo em 17 de Agosto para a Rep. de Tendencia 3 - 4 - 21

9

TRAFEGO

Processo N.º 62/11

27

Off. Auto-typ. da E. F. Central do Brasil - 1920

[Faded handwritten text]

Sr. Oficial

O processo alludido foi devolvido ao vosso escripto-
rio no dia 1 do corrente.

4-10-21

[Faded signature]

6 OUT 1921

do Sr. effeitor

7-10-21

J. J. Marques

Sr. Oficial

Foi archivado a 3 de outubro
de 1921 e Di-21

do Sr. effeitor

para quatos

10-10-21

J. J. Marques

Sr. J. J. Marques

Junta nº 6764/31

13-10-21

J. J. Marques

15. OUT 1921

15 OUT 1921

do Sr. Sr. Sr. Sr.

Seo. eubua. e comp. a p. 6764/31

14-10-21

J. J. Marques

Amo do Director.

Do officio joint consta o motivo da demissao do segurado, diga do missi vista. Dada a gravidade da falta commettida.

Processo N.º 122-21-13-X-21

Joint no processo.
18. 10. 221.

Alcides

do S. Secretario

Processo N.º 122-21-13-X-21

20 de Out

Alcides

Sub director da
2.ª Divisao
Tribunal
Basebrig

29 OUT 1921

Mo do S. Director.

Esta joint o processo que deu causa a demissao do missista.

Julgo que a punicao foi bem applicada e que nao convem ao servico a volta do mesmo ao quadro dos empregados desta Estrada. No entanto, melhor resolveris.

1. 11. 22

9

122-21-13-X-21



5862/41 TB
10
28
Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

N. 2643

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1921

Procurador Presidencia - se
13 8.921
Recebido

Annexos

102 AGOS 1921

Sr. Dr. Sub-Director da 2a. Divisão.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Dr. Director tendo em vista o processo relativo a irregularidades verificadas na bilheteria da estação de Lafayette, resolveu dispensar do serviço desta Estrada o praticante de conferente effectivo Altino Pereira Brandão, que, segundo ficou apurado pelo Sr. Dr. Ajudante dessa Divisão, é o responsavel do desaparecimento de duas cédulas de 50\$000, cada uma, da referida bilheteria.

(P.4050/122/21).

Saude e Fraternidade.

Haroldo

Secretario

11 AGO 1921

6764/1

E.F.C. DO BRASIL
ENTRADA
11 AGO 1921
SECRETARIA
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

4050-122-221

3465-1232 29

Handwritten red scribbles

E. F. Central do Brasil

João 5262/11/17

B

2 DIVISÃO

TRAFEGO

1921

JUL

Processo relativo a irregularidades verificadas na bilheteria de Lafayette e acusações contra o praticante de conferente Altino Pereira Brandão.

Proc. 6298/17
3º Districto Divisão
N, 7028 L, 17

3º Districto de Trafego.

E. F. C. do BRASIL
ENTRADA
5013/4/17
ESCRITÓRIO CENTRAL
TRAFEGO

SECRETARIA DA E.F.C. DO BRASIL
-2 AGO 1921
ENTRADA

11

Comunico-vos, para
os devidos fins, que o Sr. D.
Director ^{deu ao virtua} ~~deu ao virtua~~ o
processo relativo a irre-
gularidades verificadas
na bilheteria de estações
de Lafayette, resolveu dis-
poner os serviços desta
lotaria e praticante de
emprego effectivo Al-
fonso Pereira Brandão,
que segundo ficou apre-
~~sentado e supposto~~
sado pelo Sr. D. Agente
dessa Divisão, ^{il' e suppo} ~~il' e suppo~~
^{que il' e suppo} ~~que il' e suppo~~
fizeram a irregularidade
em questão.

Abandidas irregu-
laridades. ^{garantida}
de desaparecimento
de suas cedulas de 50%,
cada uma, da referida
bilheteria.

E. F. C. do BRASIL
ENTRADA
61231921
M 5929
ESCRITORIO CENTRAL
TRAFECO

[Handwritten signature]

12
31

Ao Sr.Dr.Sub-Director do Trafego.

Passo as vossas mãos a C-13 n° 318 de 13 de Junho corrente, de Lafayette, e o resultado das syndicancias feitas na referida estação para apurar a responsabilidade do praticante Altino Pereira Brandão, em face das accusações que lhe são feitas na referida comunicação, isto é, de ter elle penetrado na bilheteria da estação, quando este compartimento se achava fechado e ausentes os encarregados desse serviço.

Baseando-me no que verifiquei pessoalmente e nos depoimentos tomados de todos empregados que podiam prestar esclarecimentos, passo a historiar resumidamente o facto;

Como encarregado da bilheteira de Lafayette o praticante Joaquim Victorino de Souza vinha de certo tempo a esta parte mostrando falta de dinheiro em sua caixa, faltas essas que se reproduziam e que o citado praticante julgou azado levar ao conhecimento do agente Rhadames Ribas (dec.fls. 11). Este poz immediatamente em pratica uma serie de providencias sem que lograsse um resultado positivo. (decl.a fls.1-2-3-e4.)

Estavam as cousas nesse pé, quando em 13 do corrente o agente Rhadames Ribas foi sciencificado pelo conferente Corrêa Pinto de que o trabalhador Gastão Victorino de Souza lhe havia dito que vira o praticante Altino Pereira Brandão as 11 e 40 mais ou menos, penetrar na bilheteria e de lá sair apressadamente, fechando a porta e collocando a chave no bolso trazeiro da calça.

De posse dessa revelação, immediatamente o Agente procurou o referido praticante e o interpellou com que chave havia elle penetrado na bilheteria, ao que este lhe respondeu que não abrira a bilheteria porque lá estivera em presença do praticante Francisco da Silva Pereira Junior, quando se achava a porta aberta.

Pelas declarações annexas, verifica-se que o trabalhador Gastão Victorino de Souza (fls,15) affirma ter visto o referido praticante Altino Pereira Brandão penetrar na bilheteria, quando elle declarante se achava na composição, onde viera em busca de livros de registro de baldeação.

Pelas suas declarações, se verifica que esse empregado alli se achava só na occasião, porque os compositores se achavam destrahidos em serviços externos de trens recebidos. (decl.a fls.15 V,22 e 23)

Acareado esse trabalhador (fls.30) com o praticante Altino Brandão o re-

BR 13

referido trabalhador sustentou em presença do referido praticante, tudo quanto havia dito.

Tendo o agente Rhadamés Ribas affirmado em sua comunicação (C-13 n°318) (fls.3) ter o referido praticante Altino ditoque estivera de facto na bilheteria,mas quando alli se achava o praticante Francisco da Silva Pereira Junior,mandei vir a minha presença,este praticante o qual declarou não ser verdade que durante a sua permanencia na bilheteria,onde esteve juntamente com o praticante Agenor,alli estivesse o praticante Altino.. Esta declaração foi confirmada pelo praticante Agenor Goulart.(fls.17). Os praticantes Agenor Goulart e Pereira Junior disseram que estiveram na bilheteria desde cedo até a hora em que sahio o trem M-14,isto e,até as 11 e 7 e que regressaram do almoço as 12 e 10 mais ou menos.(fls.17) A essa hora justamente era o agente avisado do ocorrido pelo conferente Corrêa Pinto que levava em sua companhia,á presença do agente,o trabalhador Gastão Victorino de Souza.

Syndicando se havia mais de uma chave na fechadura da porta da bilheteria, ouvi a respeito o agente Felipe Luiz Delduque (fls,24)que aqui serviu,tendo este declarado que a fechadura fôra mudada quando da pintura da estação e que essa fechadura tinha duas chaves,uma em poder do então ajudante agente Tancredo de Mello e outra em poder do praticante Altino ,que era então o encarregado desse departamento e que essas chaves foram posteriormente entregues a esse praticante. O praticante Altino Brandão informa que entregou ambas as chaves ao Sr.Conferente Gomes Pereira (fls,13)por occasião de passar-lhe os serviços da bilheteira,e que por signal,a segunda chave, bem como uma outra chave do cofre,se achavam dentro do mesmo cofre e,ainda, que abrindo esse mesmo cofre lhe havia mostrado ambas as chaves (fls,13) o conferente Gomes Pereira nega que houvesse recebido duas chaves.^(fls,21) Pessoalmente verifiquei que dentro do cofre se existia a chave deste movel,não sendo encontrada uma outra chave da porta da bilheteria.

O praticante Norival Cardoso da Rocha,que recebera a bilheteira do conferente Gomes Pereira,declara por sua vez que tendo aberto o cofre por diversas vezes,alli nunca vira outra chave da bilheteria,só conhecendo-a que se achava em uso.(fls.28) Acareação entre os confe.Gomes Pereira,prat.Altino e prat. Norival Cardoso da Rocha.

A vista de todas essas declarações penso que se o praticante Altino Pereira Brandão penetrou na bilheteria como affirma o trabalhador Gastão Victorino

33 14

de Souza, só o poderia fazer por meio de uma outra chave que, em vez de tel-a entrega ao seu substituto como affirma, conservou-a em seu poder.

Anteriormente a estas occurrencias a bilheteira havia sido examinada pelo Inspector de estações Silva Coelho que a achou em ordem.

Esses serviços vinham sendo directamente fiscalizados pelo agente Rhadamés Ribas e corriam normalmente.

Devo declarar que, quando se verificou a occurrencia do dia 13 do corrente, tendo sido avisado pelo telephone, compareci logo a estação de Lafayette e immediatamente submetti o praticante Altino Pereira Brandão a rigoroso interrogatorio. O empregado accusado manteve as mesmas declarações que havia feito ao agente Rhadamés Ribas, de não ter aberto a porta da bilheteria para alli penetrar. Prestou-se de motu proprio a ser revistado, nada tendo sido encontrado em seu poder, mas mesmo assim julguei conveniente afastal-o do serviço, o que fiz immediatamente á vossa ordem, conforme vos communiquei.

Na mesma occasião fiz preceder a conferencia da caixa da bilheteira, tendo sido verificada a falta de 145\$700, falta essa que foi confirmada pelo Inspector de estações Luiz Coelho que por determinação minha alli compareceu no mesmo dia.

Os praticantes Agener Goulart e Pereira Junior que nesse mesmo dia serviam na bilheteira affirmam que deixaram entre o dinheiro arrecadado quatro cedulas de 50\$000 e que de volta do almoço só encontraram duas. (lfs, 17 e 18). Essa differença verificada após a occurrencia que acabo de relatar, deixam de facto o praticante Altino Pereira Brandão em posição duvidosa, uma vez que não apresenta uma defesa cabal, limitando-se a affirmar que não estivera na bilheteria e que não possuia nenhuma outra chave.

Julgareis.

3º Districto de Trafego em, 2 de Julho de 1921

J. A. Ribeiro Almeida

Ajudante de Divisão

23 JUL 1921

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

Sr. Dr. Director

A vista do apuro
do neste processo, propo-
suo - vo a demissao do
praticante de competente, ef-
fectivo, **Albino Pereira**
Braun

Resposta
1. 8. 21

Apuro

918192

Subeunt

Off. 2643 de 11.8.21
a' 2.ª Divisao

Ao Sr. Dr. Sub-Director
da 2.ª Divisao

Para os devidos fins.
11. de 921

Dr. Secretario

13 AGO 1921

do Sr. Secario
pou informo.

17.8.921
Mayrink

Ao Sr. Official
ja foi feito o infor-
dinte sobre a de-
missao do praticante
acima (Mm 15370, de
17/8/21) 18/8/21
Albino Pereira

24 AGOS 1921
Volte

do Sr. Dr. Sub-Director

Recs. arabece

10.8.921
Dr. Mayrink

A' 1.ª Seccao

Para os devidos fins.

27.8.921

Resposta

Sr. Chefe de Seccao

pa' ser arquivado pelo
processo 6764/1377
11.8.21

Lidori Ribeiro

Sr. Official

Recs. conhecido

5 OUT 1921

3-10-921

do Sr. Dr. Sub-Director

5-10-921

Dr. Mayrink

15

TRAFEGO

Processo N. 5013 L. 417

gn

Off. Auto-typ. da E. F. Central do Brasil — 1920

À S. Ex. Sr. Director
Providenciado.

de 10.10.1921.
Meinhof

S. Ex. Sr. Director
11.10.1921
Meinhof
Director

Processo N. 4007 L. 40-T.

25

Off. Auto-typ. da E. F. Central do Brasil — 1920

Ao 3º Districto.

Peço apurar o seguinte:

- A. ✓ Si o dinheiro da bilheteira era guardado sob chave dos moveis (meza e cofre) existentes no respectivo compartimento;
- B. ✓ Si a caixa da bilheteira era conferida diariamente, si isso foi feito no dia 12 de Junho e a que horas foi entregue ao agente a renda desse dia;
- C. ✓ Si ha parentesco ou houve entendimento previo, sobre o caso, entre o praticante Joaquim Victorino de Sousa e o trabalhador Gastão Victorino de Sousa;
- D. ✓ Si o trabalhador Gastão Victorino de Sousa foi á composição, sabendo que ali não estava empregado algum, especialmente para exercer vigilancia.

Caso affirmativo quem determinou tal vigilancia;

- A. ✓ Qual o motivo da entrega da bilheteira pelo praticante Agenor Goulart ao seu collega Pereira Junior;
- B. ✓ Si a entrega da bilheteira feita antes do almoço dos praticantes Pereira Junior e Goulart, foi registrada no livro caixa e o que consta de tal livro;
- G. ✓ Si o praticante Pereira Junior que levou a chave da porta do compartimento da bilheteira, tambem levou as da bilheteira, das gavetas e do cofre. Caso negativo quem estava de posse dessas chaves;
- H. ✓ Porque arrecadaram juntos dinheiro da bilheteira, e como se definiu a responsabilidade nesse serviço, os praticantes Pereira Junior e Goulart.

15-7-921.

Assinatura
Solo Sub Director do Trafego, int. ✓

36

Ao Sr.Dr.Sub-Director do Trafego.

De conformidade com o vosso despacho datado de 15 de Julho corrente, neste processo, cumpre-me informar-vos que apurei o seguinte de accordo com as declarações que tomei e que se acham annexas e com as syndicancias que procedi:

Ao Item (A)- A renda da bilheteira que ia sendo arrecadada para o trem S-2 e para os demais trens do dia, ficava durante o dia na gaveta da bilheteira que não possuia chave.

Só a tarde depois do R-1 (4,50), era a mesma guardada no cofre sob chave para, após a passagem do N-2 (9,10), ser feita a caixa e entregue toda a renda á Agencia.

Ao Item (B)-A caixa da bilheteira era conferida diariamente á noite, mediante a feria arrecadada e accusada pela B-1, serviço que foi feito tambem no dia 12. A renda nesse dia foi entregue á esta Agencia ás 22 horas.

Ao Item (C),-Ha parentesco entre o conferente Joaquim Victorino de Souza e o trabalhador Gastão Victorino de Souza, são irmãos legitimos.

Não houve entendimento previo entre esses empregados.

Ao Item (D)- O trabalhador Gastão Victorino de Souza, nada sabia, tendo ido á composição exclusivamente para buscar os livros da baldeação como era de costume.

A vigilancia foi determinada pelo agente ao trabalhador José Drumond, para exercer essa vigilancia durante a noite.

Ao Item (E)- A entrega da bilheteira foi determinada pelo agente porque o praticante Pereira Junior estava mais apto para esse serviço sendo o praticante Goulart removido para os serviços da bagagem.

Ao Item (F)- A entrega da bilheteira não foi feita no dia 12, e sim no dia 16.

Em 12, o praticante Pereira Junior auxiliava o agente ajudante á conferir os talões, notas, bilhetes, etc, existentes na bilheteira e em Deposito alli.

Ao Item (G) O praticante Pereira Junior não levou as chaves consigo justamente porque não era elle o encarregado da bilheteira.

A chave da porta desse compartimento foram levada pelo praticante Agenor

J. A. Ribeiro

Goulart que tambem levou consigo a do cofre, não levando a da gaveta da bilheteira porque não existia.

Ao Item (H) Os praticantes Agenor Goulart e Pereira Junior não arrecadaram juntos o dinheiro da bilheteira. Este era e foi arrecadado pelo praticante Agenor Goulart, como encarregado que era.

Tendo o praticante Altino Brandão apresentado o officio que está anexo, ouvi os empregados nelle citados cujas declarações se acham anexas e das quaes peço tomar conhecimento e julgar.

3º Districto, 22 de Julho de 1921

J. A. Ribeiro

Ajudante de Divisão

✓

Ao Sua Excel. Rhadama Ribas.
Lafayette.

Seu informar:

- a) Li a causa da lideira d'esse estacao na epoca em que se deu a irregularidade attribuida ao praticante Altim Pereira Brandão era confundida diariamente e se isso foi feito no dia 12 de Junho
- b) - a que horas foi entregue a Agencia a renda d'esse dia.
- c) - Li ha parentesco entre o praticante Joaz Victorino de Souza e o trabalha- dor Gastão Victorino de Souza.
- d) - Li foi especialmente designado algum empregado para exercer vi- gilancia no cummodo destinado a compozição sobre o cumprimento do lideira. Caso affirmativo quem determinou essa vigilancia.
- e) Qual o motivo da entrega de lideira pelo prat. Opere e Goulart ao seu collega Pereira Junior.
- f) - Quando arrecadaram juntos, d'esse lideira, e como se deu a responsabilidade nesse negocio, os praticantes Pereira J^o e Goulart.

E. F. C. B.

Ao Sr. Dr. Medante Devisão - 3^o Distrib. a) Sim, a noite, mediante a

seria arrecadada e a acusada
pela B1, Servicey feito tambem no
dia 12 de Junho.

b) as 22 horas mais ou menos.

b) Sim, são irmãos legitimados.

d) Sim, foi designado o trabalha-
dor Jose' Chumand' para exercer
as funcções de portante para
fiscalisar durante a noite o
comportamento da biblioteca,
por determinação minha.

e) a entrega da biblioteca ao
particante Pereira Junior pelo seu
collega Aguiar Jacinto foi por
determinação desta Agencia que o
achou mais apto para esse serviço,
parando Aguiar Jacinto para os
serviços da bagagem.

f) Os particantes Aguiar Jacinto
e Pereira Junior, não arrecadavam
juntos o dinheiro da biblioteca,
que era arrecadado sómente
pelo primeiro, visto na especie
alludida, o particante Pereira
Junior, achava-se na biblioteca
auxiliando o Agente - Medante
a balança e o stock de bilhetes
e talões por determinação desta
Agencia.

Jafaytte 20-4-97
M. Darnis Ribeiro
Agente

VISTO

22 de Junho de 1921

J. R. M.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(2^a SECÇÃO)

PROCESSO N. 13.875

1933

ASSUMPTO

Altino Pereira Brandão.

Reclama contra a Estrada de
Ferro Central do Brasil.

RELATOR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

Do Sr. Trateante Francisco da Silva Lu² 29

2^a Teu informar.

- a) - Li o anheiro da bucheleira de Log^{te} quando em 12 de Junho passado nos era transmittido esse serviço pelo srmo collega Gueus Foulart na guardado sob chaves dos muros (moeda e cofre) existentes em respectivos compartimentos.
 - b) Chaf o motivo ou por ordem de quem estava a bucheleira.
 - c) - Li essa entrega e recebimento foram registados no livro caixa.
 - d) - Li quando os retirantes para o almoço ter dito, levando a chave da porta no dia em que se verificou a irregularidade attribuida ao pat. Último traçada também levaste as chaves da bucheleira, das gavetas e do cofre.
- Caso negativo quem estava de posse dessas chaves.

Do Sr. Sr. Ajudante de Pervisado

a) No dia 12 de Junho o dinheiro nos me era transmittido porque ainda nos me encontrava na arrecadação da bucheleira.

E. F. C. B.

b) No dia 12 de Junho não estava
recebendo a buheteira auxiliar apenas
o Sr. Agente Adjunto Louis na
conferencia dos talões e stock dos bilhetes
e organização de tabeiras

c) Prejudicada pela resposta a letra
B.

d) Não, porque as lidas estavam
a cargo do encarregado da buheteira,
praticante Agneur Foullant

Razayette 20 Junho de 1921

Francisco da Silva Pereira Junior

Praticante de conjunto effeito

VISTO

22 de Junho de 1921
J. M. A.

Bo Sur Tratante Agueso Gantart.

Seu informar.

A - Li o diuheiro da buheteira de La-
fayeth, quando ali secessis, era
guardado sob chaves dos moveis
(meoa e cofre) existentes no
respectivo compartimento.

B - Qual o motivo que vos levou
a fazer a entrega da buhete-
teira ao vosso collega Resuire
Junior.

C - Li a entrega da buheteira feita
antes do almoco em 12 de Ju-
nho ao vosso collega Resuire
Junior foi repetida no livro
caixa e o que consta desse li-
vro.

D - Li quando vos retirastes le-
vando as chaves da buhete-
teira, tambem levastes, ai pos-
si quando vos retiraste le-
vando a chave da porta do
compartimento de buheteira
tambem levastes as da
buheteira, das gavetas e
do cofre.
Caro Negativo, quem estava
al preso dessas chaves.

E. F. C. B.

No dia 9 durante a prisão

A) O dinheiro da biblioteca era guardado no cofre quando petionava-me para o garantir, cujo dinheiro ficava durante o dia na gaveta da biblioteca que não tem chave e isso porque o compartimento da biblioteca possuía uma fechadura cuja chave levava em meu poder sempre que deixei-me petionava.

B) A entrega da biblioteca quando feita ao petionante Pereira Junior foi por determinação superior, ignorando o motivo.

C) No dia 12 de Junho ainda não havia entregue a biblioteca ao petionante Pereira Junior porque não havia ordem para tal entrega.

Quando petionava-me da biblioteca sempre levava comigo a chave da porta deste compartimento e bem assim a chave do cofre, deixando de levar a da gaveta da biblioteca por não existir; esse dinheiro após o nº 2 era apurado e entregue ao guardante. Lafayette, 20 de Junho 1911.
Agencia Garibaldi.
Coyu pte effo

VISTO

22 de Junho de 1911
J. M. M.

Caro Sr. parente Sr.º Victorino de Souza.
Seu informas.

- a) Si ha parentesco entre vós e o tra-
hador Gastão Victorino de Souza
- b) - Ou as o grão desse parentesco.
- c) - Si houve algum entendimento
previo entre vós e o referido tra-
hador sobre o facto de entrega
semente de bilhetes da bilheteira
a como caso e si o incumbente
de exercer vigilancia sobre o
compartimento da bilheteira.

- a) Sim.
- b) irmão legitimo.
- c) Não. Assim como não in-
cumbi de exercer vigilancia al-
guma; somente sciencifiquei
em casa de meus Pais, onde
reside o referido irmão, que te-
ria desaparecido ditos bilhetes
da caixa da bilheteira a meu
cargo. Deste facto dei sciencia ao
Sr. Agente quando pela insis-
tencia das faltas não me resta-
vam duvidas de que algum
ocultamente se introduzia na
bilheteira, sendo então determina-
do pelo Sr. Agente as providenci-

E. F. C. B.

as de vigilancia ja' conhecida.
Estu. de Lafayette, 20 de Julio de 1921.
Joachim Victorino de Sousa
Conferente de 3.ª classe.

VISTO

22 de Julho de 1921
J. Costa

Handwritten squiggle

Handwritten squiggle

Gastão Victorino de Souza, trabalhador em
 Transmunic em Lafayette, interrogado si
 quando foi a' composição no dia do
 facto de que s' accusado o praticante Al-
 tivo Pereira Brandão, sabia que ali
 não se achava empregado algum, es-
 pecialmente para exercer vigilância
 disse:

Que quando foi a' composição, de
 nada sabia e que ali foi unicamente
 com o fim de buscar os livros a
 que teve occasião de se referir em
 seu anterior depoimento.

Interrogado sobre si havia inter-
 dimento previo entre elle declarante
 e o praticante Graf^m Victorino de Souza
 sobre vigilância no compartimento
 da biblioteca disse:

Que não. Que de nada foi in-
 cumbido.

Que conheo o praticante Graf^m Victo-
 rino de Souza, que é seu irmão, mora-
 ntes em casa de sua regencia, que
 sabe de que estava sendo victimado
 de constantes faltas de dinheiro na
 biblioteca e tendo conhecido por
 o praticante Altivo Brandão entrar
 nesse compartimento sem que do
 mesmo fosse seu de, e em logo em
 que ali não se achavam os em-
 pregados incumbidos desse serviço,
 e ainda com sua Lage con-
 forme disse em seu anterior

apresentando a Lei de seu deser-
ver o facto as esurrimento
de quem se descreve.

Toda mais disse e por esta de
acordo assim esta a Lei de
Lafayette, 21 de Julho de 1921
Gostri Victorino de Sousa
Trabalhador extraordinario

VISTO
22 de Julho de 1921
J. M. S.

Lafayette, 20 de Junho de 1891

Bem de meus direitos, offen-
 dido caluniosamente pelo tra-
 balhador festivo Victorino de Sousa
 ao que parece-me, orientado por
 alguem com o intuito de fazer
 mal, e como tal acho-me arre-
 dado de servir a mais de 30
 dias, venho trazer ao vosso com-
 pimento o seguinte; a dias me-
 foi dito pelo Sr. telegraphista (o
 conferente de 3ª classe). Miguel
Moreno, que está prompto a
 dizer, que a chave sabe que
 foi perdida, ou houve qualque
 cousa com a chave da bilheteria
 sendo necessario a virada de
 Sr. Jose Lopes Sobrinho, Mestre de
 5º Depoite, para abrir a porta
 da bilheteria o que foi feito, sendo
 ate preciso que bror um dos
 vidros da janela, a fim de se
 obter esse resultado, ora, aqui
 está todo o occorrido, tendo-se
 procedido por essa forma, e
 outra chave deixada por mim
 quando deixei a bilheteria, de

do café foi por a quem collo-
cada em serviço, pois, esse mis-
tério precisa ser allucinado, visto
que, o praticante Victorino in-
venção do Trabalhador Pastas, que
me fez tal occorrendo, não
corro tal suspeito, sendo eu
o firmante e a encorregado da
bilheteria e meus desajetos,
como declarou na meu despoimto.

Quarta coisa que me disse o
Trabalhador José de Sá, que na
ocasião do inquerito os prati-
cantes Victorino e Affonso Silveira
tiveram a seguinte conversação
"precisamos ficar alerta que
as coisas estão tomando outro
caminho."

Nestas condições
venho pedir a V.ª Ex.ª que to-
mou conhecimento junto ao
Ex.º Sr. Sr. Sub. Director do
Trapejo.

Saude e fraternidade.

Ho Ex.º Sr. Sr. Ajudante
do Trapejo da 2ª Divisão.

Alvaro Pereira Brandão
P.ª Comp.ª 111ª

Declaração que presta o praticante do
Telegraph Miguel Moreno em 18 de
maio em Lafayette.

45

Miguel Moreno, praticante
off. do Telegraph em 18 de maio em
Lafayette, declara sobre o que sabe
relativamente a mudança das
chaves da porta do estabelecimento
de habitação de Lafayette, assim:

Que o praticante prof. M. N. N.
vive de Longe, há muito tempo e
dize que havia pensado a chave
da habitação e que havia pensado
a intervenção do depositário para
abrir a, o que foi feito pelo
mesmo das officinas. Que mais
tarde verificou que a chave
estava em um bolso de calça
que havia mudado.

Que a porta foi aberta, mas
não foi mudada a chave porque
ella havia como dize reapare-
ciat.

Que na tentativa de ser
aberta a porta, foi partido do
um vidro de janela a fim
de que se evitasse o abrom-
bamento de porta, mas tendo
havido, por um necessidade de se
pro ali se penetrar, por que

na occasião em que foi feita a
revisão, a seguinte a fidelidade
coadunã.

O rão foi substituído,
poucas horas apãos.

Quã a fidelidade naquelle
ocasião, mais eu mesmo me reti-
rei do site meu, e em a pão qm
d. Sr. Schaffliã, não foi sub-
stituído, permanecendo a mesma.
Nota mais disse, e assina estas
declarações. Lafayette de Jesus de
1924

Arquibaldo Moreno
Frat. Eff. de Pãge.

VISTO

22 de Junho de 1924

João

Declarações que presta o conjunto de 8^{as} pag^{as}
Nutricionais de Souza

Interrogado sobre se alguma vez
percebeu a chave do habitaculo de qual se
me ^{de}, sendo necessario, para avisar
para a hie a porta uma campatei,
muito, disse:

Que, tendo uma vez, deixado
a chave em casa no bolso de uma
calça que havia mudado, quasi na
hora de partida do trem M. e I.,
teve necessidade de quibear um
rider de família para poder
penetrar no habitaculo e effectuar a
remessa de bilhetes. Isso foi feito
com a autorisação do agente
Schaffli e na presença do referido
agente.

Uma depois da partida do
trem, tendo apparecido na estação
o Sr. José Lopes Lulianho e tendo
visto o caso, affurcou-se para abrir
a porta o que foi feito com
uma chave que trazia consigo.

Que a fechadura naquelle
ocasion não foi mudada,
visto como o adiantado achou a
chave que havia deixado em
casa e como acima ficou dito,
a qual mandou buscar, após a fe-
chadura não foi mudada porque

S. F. C. B.

o de la autu mandau buccar e
chase fu, cum acime ficau
acti Revie deussadu un casu.
Nota mais aine i asijn-uta
aidacover. Rayth de la Justia de
1922. Joaquim Victorino de Sousa.
Conferente 3. classe

VISTO

22 de Junho de 1921

J. M. S.

Declarações que puzo o Sr. José Lopes de
Lima, Mestre das oficinas do 5º
Deposito.

47

José Lopes de Lima, mestre
das oficinas do 5º Deposito, interrogado
sobre a interpretação que teve na
abertura de huleiros, aqui, de
parte do huleiro um Lafayette e
exuio pro e de essa abertura
e ainda exuio que chame, disse:

Que a sua interpretação no
caso foi toda acidental, que não
foi chamado para abrir a porta
de huleira.

Que tendo visto a esta cord e
meado que tinham partidas o vidros
de janela do compartimento de
huleira e que queriam abrir a
porta, disse que talvez alguma
chave talvez a puzesse a abrir e
que tendo no bolso um mistho
de chaves, experimentou algumas
e conseguiu abrir a porta; tem as
marcas de reparar o vidros collocados
entre os tyjos. A fechadura não
foi modificada na occasião nem
huleirada, em forma a que se deu.

Lafayette 22 de Julho de 1824.
José Lopes Ferraz de Lima
Mestre das oficinas.

E. F. C. B.

VISTO
22 de Junho de 1824
J. B. de A.

Dedicação que presta o tabacador José de Jesus
Lô 2^o.

José de Lô 2^o tabacador em
exercício em Lafayette, interrogado sobre
se soube ou viu em conversa os
participantes José Victorino de Souza
e Spencer Guntart, em relação ao
outro a seguinte frase - «precisamos
pirar a lida que as coisas estão li-
mandos entre caminhar» - e qual
se deu essa conversa respondendo.

Que não soube essa frase
por uma razão - mas que nunca
viu, estando esses participantes em
conversa com o assunto não sabe
o conf. Victorino disse ao seu
cunhado - «As coisas não estão boas»

Que essa frase é frequentemente
empregada pelo conf. Victorino,
sendo ali isso um hábito seu.
Não pôde saber a que se
referia, nem sobre que versava
a conversa.

Não se recorda o dia
em que isso se deu.

Lafayette 22 de Junho de 1921

José de Lô 2^o

VISTO

22 de Junho de 1921

Phelps

P. 929/96. 30pts *P. 989/96 28*

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

3ª DIVISÃO

T. M. L. 10

Serviço da Estrada

Prefixo _____ Numero de palavras _____ Linha _____
 Expeditor _____ Destinatario _____
 N. _____ Apresentado ás _____ Recebido ás _____ Transmittido ás _____
 De _____ para _____
 Data _____ de _____ de 19 _____
 O Telegraphista _____

Art. 228 - A Estrada tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém não accetea responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas neste Regulamento Decreto n. 10.236 de 23 de Junho de 1913.

Publicante Alvaro Pereira Brandão que está afastado do serviço em virtude de factos occorridos Lafayette solicita - um passagem abater-se em vossa presenca para prestar esclarecimentos pelo - ind. - p. n. 7028 -

E. F. C. do BRASIL
 ENTRADA
 4 JUL 16 1921
 N. 1345
 TRAFEGO CENTRAL

3º. DISTRITO
 TRAFEGO
 8. JUL 1921
 ENTRADA
 E. F. CENTRAL DO BRAZIL

o inq. no e devolvido nesta data ap. de serem procedidas sindicancias julgadas necessarias por esta Sub-Directoria.

15.7.21
Atencel
Sub-Director do Serviço, int.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PARTE DIARIA

Estação de Lafayette em 13 de Junho de 1921. 50

Ocorrências do serviço

27
 414
 013
 318
 21.50

Imprensa Nacional

OCCURRENCIA

PROCESSO

Nos fins de maio ultimo, o Sr. praticante Joaquim Victorino de Sousa, então encarregado da biblioteca, communicar-me que nos dois ultimos dias lhe havia factado dinheiro na caixa, sustentando ser o mesmo seu, mas que, haviam lhe tirado agora (no dia que me fallava) uma cedula de Cruz mil reis, o que propava haver a quem possuindo chave da biblioteca e que, mesmo seu nome, desconhecia de seu collega Altino Pereira Brandão.

Acusei-lhe o achado sigilo ate que, com as providencias que iria por sua pratica, se podesse chegar a um resultado positivo.

Assim, determinei ao trabalhador José Drummond, que, d'aquella data em diante - 27 de maio ultimo - ficaria no Serviço de Recada, em posição em frente a

Fica apontado do serie de ordem Sub Directoria 13-6-21
 Pithon
 Ao Sr. Dr. Agente.
 Foi providenciado em JE nos 1934 e 1935 de hoje, respectivamente ao Sr. Agente de Lafayette e ao Sr. Dr. Sub Director do Trafego.
 13. 6. 9 27
 J. C. Cavaco.

3º. Districto Divisão
 N, 6298L, 17

E. F. C. do BRASIL
 ENTRADA
 JUN 21 1921
 Nº 4007/405
 ESCRITORIO CENTRAL
 TRAFEGO

O Agente,

PARTE DIARIA

Estação de _____ em _____ de _____ de 19____

Occurrenças do serviço

Imprensa Nacional —

Continuação da CBN nº 318.

OCCURRENCIA

PROCESSO

killeteira e depois da partida do N.º 2, sem cessar terminantes de não deixar de lá sair qualpquer pessoa que ali entrasse depois, dessa hora, usando de violencia se preciso fosse e isto qto que eu em pessoa comparecesse.

sem resultado até hoje, quando, as 12:10 fui avisado pelo Com. frente do 2.º classe Pacho Corrêa Pinto de que, o trabalhador Gastão Victorino de Souza do Com. comunicara que naquelle momento, estando na Com. sica vis o praticante Altino Pereira Brandão, em Serviço no Armazem de bagagem, sair da killeteira e pressadamente para os lados da bagagem.

Immediatamente fui ali ter interrogando o praticante Altino Pereira Brandão pela chance Com que havia aberto a killeteira.

Respondeu-me

O Agente,

31 3
82

Trafego

Estrada de Ferro Central do Brazil

PARTE DIARIA

Estação de _____ em _____ de 19____

Ocuppeneias do serviço

Imprensa Nacional -

Continuação da 1312310

OCCURRENCIA

PROCESSO

que não cobria a bilheteira pois la estivera por se achar a porta aberta com a presença do praticante Francisco da Silva Pereira Junior.

Chegando na mesma occasião esse praticante e interrogado por mim, declarou ser aquella affirmativa exacta, pois chegava naquelle momento de alucado a parizaria, estando na bilheteira sem uniforme.

Ante as contradicções em que cahiu o praticante Altino Pereira Brandão, achei prudente não deixalo ir, solicitando dessa presença, que não se esperar.

Ahi, em vossa presença, o traalhador Pastor Victorino de Souza, face a face com o praticante Altino Pereira Brandão, sustentou que she vira Sahir do interior da bilheteira.

O praticante Altino

O Agente,

Estação de _____ em _____ de _____ de 19____

Occurrenças do serviço

Imprensa Nacional —

Continuação da C 3 n.º 318.

OCCURRENCIA

PROCESSO

Porém Brandão promptissimamente
 coube a Mostros para
 em seus bolsos na Conto
 nha chape alguma que
 pudesse abrir a bilhetaria,
 o que de facto foi verifico
 cado.

Quida Com a posse
 pruzca e immediatamente
 apez o interrogatorio, foi
 aberta a bilhetaria para
 primeira vez a parte facta,
 verificando-se o seguinte,
 cujo termo lavrado
 e appenso: fatura da
 importância de Cento e
 quarenta e cinco mil e
 Setecentas reis (R\$ 145.700)
 entre o Comprante feito
 da importância encalhada
 318,500 e o arrecado isto
 oquelle mandante 466,200.

No inquerito que
 naturalmente sera deter
 minado, logo ver seja
 tambem apporado a fatura
 de 228000 reis que fatura
 na Caixa da bagagem a
 cargo do praticante Raphael
 Mink Rosemuller em R\$ de

O Agente,

54

Trafego

Estrada de Ferro Central do Brazil

PARTE DIARIA

Estação de _____ em _____ de _____ de 19____

Ocuppeneias do serviço

Imprensa Nacional -

Continuacão da C13mº 318.

OCCURRENCIA

PROCESSO

Mais ultimo, feita essa
 attenção, por esse praticante
 ante ao Sr. Collega Attivo
 Pereira Brandão por ser o
 unico que no momento da
 feita havia entrada no
 Departamento da fazenda
 a fim de se observar se entre
 que por aquelle praticante.

Essas diferenças
 foram restituídas ás Cajas
 pelos victimas, por falta
 de provas, com firme e
 verificada logo que chega
 va ao meu conhecimento.

Este caso, com o
 acerto, guardei sigilo, au-
 mentando a vigilancia,
 para que não tivesse a frente,
 que se não houve a fei,
 as Circunstancias que en-
 volveram o facto, bem
 o Caracterisado, obrigando-
 me a levar ao V. Ex.º
 conhecimento e a romper
 o sigilo, por ato do Sr.
 Martins.

Teodoro N. Ribeiro
 Agente

O Agente,

Formo de verificação da caixa da bilheteira.

Aos três dias do mes de Junho de
 mil novecentos e vinte e um presentes
 nesta estação de Lafayette e comparti-
 nento reservado a venda de bilhetes, os
 Srs. Senhores Doutor Joaquim Augusto Ribeiro de
 Almeida Aguidante do Prof. de Terceiro Distrito,
 Bento Aguiar da Silva Rocha Netto, auxilia-
 re exemplar do Prof. Aguiar Rhodanus
 Ribas, e o encarregado da bilheteira prati-
 cante Aguiar Goulart, ambos aguidantes
 internos Sr. Carlos de Silva Sepuacari, proce-
 der-se á verificação da caixa em ma-
 do referido praticante encontrando-se reis
 trezentos e dezesseis mil e quinhentos e
 noventa e cinco 319,500
 verificando-se os bilhetes vendidos e demais
 renda até essa hora, treze horas, encon-
 trou-se quatrocentos e sessenta e seis mil
 e oitenta e dois 466,200 notando-se assim a
 falta em caixa de R\$ 145,700 cento e qua-
 renta e cinco mil e setecentos reis. E por
 ser verdade lavrou-se o presente termo
 que vai por todos assignado.

Lafayette 13 de Junho de 1921.

Joaquim Augusto Ribeiro Thuides Aguidante
 Bento Aguiar da Silva Rocha Netto Aguidante

Madame Ribas Aguiar

Aguiar Goulart. Sr. José off.

Sr. Carlos de Silva Sepuacari - Aguidante interno

~~Aguiar Goulart. Sr. José off.~~

F. C. B.

BOLETIM DE OCCURENCIAS

N. 132

Em 14 de Junho de 1921

56

Communicante Inspector do 3º Districto do Tráfego

(O processo deve ser feito em seguida á communicação).

Off. Auto-typ. da E. F. Central do Brazil.—1919.

OCCURENCIAS

De acordo com uma ordem, fiz hortar a caixa da bilhetaria de Lafajeth, logo após a partida do n.º 2, encontrando em Lafajeth 53000, sendo que a Bilhetaria a importância de 600700 havendo uma diferença para menos na importância de 145.700. Em cumprimento a minha ordem procedi logo a conferença dos bilhetes existentes na bilhetaria, encontrando-os em ordem.

Am J. J. da Silva
 Insp.º de Tráfego



3º Districto 2ª Divisão
 N. 6389 L. 17

36 87

Trafego

Estrada de Ferro Central do Brazil

(C. 13)
C13
243

PARTE DIARIA

Estação de *Lafayette* em *21* de *junho* de 19*21*.

Ocorrências do serviço

Imprensa Nacional —

OCCURRENCIA

PROCESSO

Passo as Vassas mãos
uma Comunicação feita
em meia folha de papel
pelo Conferente do 2º
Pedro Correia Pinto, refe-
rente a existencia de duas
chaves na bilheteira desta
estação e a consequente
necessidade em ser ouvido
o trabalhador Carmello Dias

Madame Pires



3º. Districto 2ª Divisão
N. 6599 L. 17

O Agente,

do Sub-agente de Lafayette

Conven que o trabalhador desta
estação Cornelio Dias seja enviado
pelo Sr. Sub-agente de Divisão do
3.º Distrito. Este trabalhador serviu
como voluntário na agência e
na ocasião em que foi colocado
a trabalhar na bilheteira e sabe
que na ocasião haviam duas
chaves.

Londres

Lafayette, 21-5-1961

Hubo Conio Brito

Comferente

Declarações prestadas pelo Sen. Agente Rhodanus Ribos de Lafayette relativamente aos factos occorridos na huchelima daquelle estacão.

Confirma em todos os seus pontos a sua communicacão em C.13 n.º 318 de 13 do corrente, accrescentando que entrou na huchelima em companhia, digo, acompanhada pelo Sen. D. Agostinho de Almeida, em 1.º de 1.º de Maio de 1840, reunidos os agendados da estacão, prateiros e em frente a quem findas T e prateiros Francisco de Lima Pereira Junior e do auxiliares do 8.º de 1.º de Junho de 1840 de Lima de 1840, tendo os respectivos que a garanta da huchelima ouca e a clareza apositada e ambiente a clareza e a clareza toda em um lugar e a clareza a huchelima nificam que o ambiente estava apositado em tres macos e em ordem, digo, e a clareza modo; que procedida a clareza pelo praticante Agente Gualart cuncto he a reportancia de 317,500. que foi pelo aclarante nificados haoo mais tem a aclarante deun do que communicar em C.13, arijna estes aclaracões por aclaracões e aclaracões. Lafayette 11 de Junho de 1840. Rhodanus Ribos Agente.

S. F. C. B.

VISTO

2 de Julho de 1921

J. M. de Almeida
Ag. Divisor

60

Declarações que faz o Sr. publicante Joaz^m Victorino de Souza.

Joaz^m Victorino de Souza, praticante de confissão em exercício em Lages etc, interogado relativamente aos factos occorridos na buheliira de Lages etc, entao a seu cargo, disse:

Que de facto verificou por avisação das notas que sua caixa de buheliira faltava um importancia, sendo a primeira falta de 100.000 em Maio ant. ann.

Que não levou esse facto, immediatamente ao conhecimento do agente que era então o Sr. August. Schaffli^m porque esperava apurar em flagrante quem lhe furtava esse dinheiro.

Que pela 2^a vez em 19 de Maio verificou a falta de 30.000, e que supprava por notas seu em troca etc, entao q' uma importancia, não communicou ainda ao agente, na esperança de pegar o ladrão em flagrante.

Que ainda pelo 3^a vez em 23 de Maio verificou o facto em 120.000.

Que pelo 4^a vez notou em sua caixa a falta de 160.000. Desesperou com estes factos, pois que tem consciência do seu serviço,

S. F. C. B.

e vender-se persuadido porque já
entradas em acordo com essas in-
partancia, pois que julgava que, sem
pegar o laudo em flagrante nada lhe
adiantaria comunicar, mesmo
assim, trouxe o facto as consequências
do actual agente, similitudão de
do que lhe passava. Este recommenda
sua admissão o maior sigilo ofi-
cial, com as medidas que já por
me pratica, apauhar o autor de
constante, que se em flagrante de
sua, não ter as infelizmente legadas
effeito satisfatório.

Intenção sobre a auto-
ração que se fez ao agente conforme
consta do communicado de 15 de
1853 de 15 de junho de que se
confiava do Sr. Alvaro Pereira
Mendes, disse:

Que realmente, apesar de nunca
ter visto esse prot. puzer no luth,
na, nem commetter outros actos que
o intimidassem a uma supposição,
delle desconfiava, porque nunca
se lhe adiversa est, em presença
do conferente Agente Goulart por
apelle fechadura, apelle timer, eiam
de que prespiciosa e que ali
Tinham sido mandados eslo cas
por elle prot. Alvaro.

Que sabe e é do domi-
nio geral que a fechadura de

Luchaire, dijs, da parte de l'hetimio
 tinha duas chaves e como se l'adio
 recebeu semo ignorava oua a outra
 se achava. Nada mais tem a declarar
 alem do que esta exposto e por
 estar de accordo com o acime
 diti, assyme. Lafayette, 17 de
 Junho de 1921.
 Joaquin Victoriano de Leon.

Confeunte praticante

VISTO
 2 de Julho de 1921
M. M. M.
 - Ag. Durand

Declarações prestadas pelo Sr. praticante
to de escripto Altus Pereira Brandão.

Altus Pereira Brandão, pra-
ticante de escripto da estacão de
Lafayette, interrogado sobre as acusações
que lhe são feitas de ter penetrado
na buletim dequelle estacão sem
que ali estivesse o respectivo en-
carregado e jurado a mesma se
abuso fecho, disse:

Que em absoluto ali não
penetrou na ausencia do respectivo
encarregado, nem nunca penetrou na
repeira buletim, nem no tempo
do patrocínio Victims, apegou de
seu para não escuridões muito ve-
zes por elle, inclusive pelo patri-
ciant Victims, aqui de entretanto
penetras.

Que as acusações que lhe são
feitas pertencem ao escripto Comite
Pinto que é seu inimigo pessoal e
suspeito para depor contra ou
a favor do denunciante e que
incriminou o trabalhador factor Victi-
ms de Lugo para levantar essa
acusação contra elle denunciante.

Que não possui nem
nunca possuiu e não possuiu
buletim pois que os escriptos

ao conferir seus livros por ocasião
de passar-me a biblioteca - que foi
feito por termo.

Que sobri para almoçar os
11, 10 mais eu mesmo e que re-
frescou do almoço de 11, 20 mais
eu mesmo, tendo passado pelo
corredor em frente a' empilhada
em direção as demais de um
convonmadas, não se detendo em
parte alguma.

Que quando se achava no
armazém, aproximou-se de mim de-
clarando o seguinte: não se trata
com que se leve havia a respeito
a biblioteca, ao que o declarante
respondeu que de modo alguma
poderia ser não esteve lá nem
possuía chave de biblioteca
em si.

Que o grêmio não se afors-
ter mais de seu lado até o
momento em que chegou o Sr.
Sindante do Praje. Tendo então,
já na sala de repouso e não
reificadas que o declarante não
possuía em seu poder e leve
em questão nem outro objeto
a não ser um pequeno can-
vete e uma pequena chave de
que gaveta.

Que em a respeito não
maneira colocar fechadura

alguma na parte de luterano,
sendo a mesma collocada pela
regencia por occasia da
pintura da estada. Nada mais
tem a declarar e por aha est
de accordo com o seu aise, uni
nao. Lafayette, 17 de junho de
1921.

Alfredo de Bragança
17 de Junho de 1921

VISTO
2 de Julho de 1921
J. B. de
Ap. Divina

64

declarações prestadas pelo trabalhador Gastão Victorino de Souza a Lafayette, relativamente a irregularidades observadas no hoteleiro daquela estação.

Gastão Victorino de Souza, trabalha-
dor extraordinário em exercício em Lafayette,
interrogado sobre o que sabia relativamente
a acusações existentes contra o pratican-
te Altino Pereira Brandão, disse:

Que tendo vindo ao escritório
da Companhia que fica em frente ao hote-
leiro, após de buscar os livros per-
tencentes a balneação, ao sair, levou
mais ou menos Me 40, visto o prati-
cante Altino Pereira Brandão que sabia
aproveitadamente do hoteleiro fechando
compreensão a porta de dentro.

Que nemo ocasião procurou
ver se tinha alguma na hoteleiro e
certificando-se de que estava fechada,
veio à agência, tendo por cima dele
encontrado na plataforma o confl.
Correio Pnt. sacudiu-o de que
naquelle momento tinha visto o pra-
ticante Altino Brandão cobrir apertada-
mente de hoteleiro.

Que o confl. Correio Pnt. veio então com elle declarando
o que viu e seu conhecimento de
agente do escritório.

Que após disto retirou-se

S. F. C. B.

para o barão de Caldas, sendo mo-
mentos após chamados pelo agente e
palla de espécie suas já se encontrava-
ram o agente e o Sr. de Apudantã
do Sr. de Apudantã aqui de confirmação de
do conf. Allim Brandão e que
amigo, o que fez. Nada mais tendo
a declarar, assinou estas declarações
por achat-o conformes. Lafayette,
17 de Junho de 1924.

Intervindo ainda sobre se mais
alguém se achava na companhia na
ocasião que foi praticada Allim
Pereira Brandão entrou na habitação
aí se não, que ali só se en-
contrava nesse momento ele de-
clarou. Lafayette, 17 de Junho de 1924

Gastão Victorino de Sousa
Trabalhador extraordinário

VISTO

2 de Junho de 1924

J. de A. S. S.
aj. Divisão

Segundas declarações que faz o trabalhador
Gastão Victorino de Souza após de
relembrecer o facto do apuramento
em que o empregado Corrêa Leite
apresenta ter sido visto o empregado
Altino Brandão fazer a
buhêlêria com uma chave e apertar
o padlock.

Gastão Victorino de Souza
trabalhador extraordinário da estaca
de Lafayette, testemunha sobre se de
facto viu o petticoate Altino fazer
a buhêlêria quando dali saíu e
se sobre isso fallou ao empregado
Corrêa Leite, assim.

Que de facto quando o Sr.
Altino Brandão, sob a apressada
mente de buhêlêria, fez com
com uma chave, sendo isto cla-
ramente visto pelo declarante, por
sinal que elle Altino colleo com
a referida chave no bolso traze-
ro do calção.

Sobre isto fallou ao em-
pregado Corrêa Leite.

Assa mais assim. Lafayette,
17 de Junho de 1921.

Gastão Victorino Souza
Trabalhador extraordinário

VISTO
2 de Junho de 1921
M. M. M.
Ay. 9 de

S. F. C. S. B.

Declaração prestada pelo Sr. praticante de conferente Francisco da Silva Pereira Junior da estação de Lafayette.

Declara que estava recebendo a bilheteira de seu collega Aguiar Goulart e ás 10 e 30 mais ou menos tendo vindo a procura de seu collega Altino Brandão para perguntar se elle de facto ia trabalhar na bagagem, encontrou-se com o referido praticante na plataforma e tendo com elle conversado sobre esse assumpto, voltou posinho para a bilheteira, tendo o praticante Altino ficado na plataforma. Que durante a sua permanencia na bilheteira em companhia de seu collega Aguiar Goulart, o praticante Altino Pereira Brandão, ali não esteve. Que após a sahida do trem n.º 14, sahia em companhia do seu collega Aguiar Goulart para o almoco, tendo fechado a bilheteira e guardado consigo a chave. Que deixou o dinheiro arremado em tres maços, um em cada escaninho da gaveta sendo um de cedulas de 24000 e de 4000, outro de cedulas de 104000 e de 54000 e ainda outro de cedulas de 504000 e de 204000. Que regressou do almoco ás 12 e 10 mais ou menos, tendo nitã sciencia do que se passava com relação ao praticante Altino Brandão. Que em companhia do Agente e das demais pessoas alli existente inclusive o Sr. D. Spedante de Divisão incumbiu-se para a

bilheteira e tudo aberto a gaveta da mes-
ma verificou que o dinheiro estava conforme
havia descaído, nos exames, que proce-
dendo a contagem do mesmo verificou exis-
tir a importância de 319,500. Declara que
na importância de 319,500 que verificou quan-
do contou o dinheiro da bilheteira, existiam
duas cédulas de 50,000. De volta porém da
bagagem onde estava em serviço, foi-lhe dito
pelo praticante Goulart que elle havia arre-
cadado 2 cédulas de 50,000 e como elle de-
clarante tambem havia arrecadado duas
dessa importância, alli deveriam existir qua-
tro cédulas de 50,000, o que verificou entã não
existirem senão duas, faltando portanto duas.
Essa segunda verificação foi feita depois de
examinada a caixa e ja não se achando
alli o D. Prudante nem o agente. Pergunta-
do porque não deu conhecimento a Agencia
dessa differença posteriormente verificada, de-
clarou que, não se recorda se sobre este caso
fallou ao Regente. Que relativamente as accu-
sações feitas ao praticante Altino Brandão, na-
da pode dizer pois que é a primeira vez que
com elle trabalha. Nada mais tudo a de-
clarar assigna estas declarações por achal-as
conformes. Cabayette, 15 de Junho de 1921

Francisco de Siva Teixeira Junior

VISTO

2 Junho 1921

J. M. da
Ay. São

Declarações que foram praticadas em campo
Agência Guaránt em aditamento ao seu
depoimento anterior.

Declara, em aditamento ao seu
depoimento anterior que tem a absoluta
certeza de que viu apanhar no bituteiro
e dentro de gaveta, quatro cedulas de
cincocentos mil réis.

Que mais tarde, depois de feita
a verificação de bituteiro e já não
se achando ali o objeto, nem o Sr
Guaránt lembrou-se desse facto de
ter apanhado quatro cedulas de 500
mil réis no bituteiro para almorçar, e que
em companhia de seu collega Pinheiro
Junior foi verificar pontos existentes
e só foram encontrados dois, sal-
tando portanto duas.

Que não levou o facto ao co-
nhecimento do agente porque julga
que esse particular não era necessário
uma vez que já havia sido constatado
a falta de dinheiro no caudal.
Que mais tarde a declaração acima está
por achar-o de acordo com o L.º 15-
de Junho de 1951

Agência Guaránt
Corfepe eff

VISTO
2 de Julho de 1951
J. M. M.
Ag. 800

E. F. C. B.

Declarações prestadas pelo Lur praticante de confissão
Aguiar Gontart. de Lafayette relativamente aos
feitos ali ocorridos na biblioteca.

Declaram que estavam de regresso na
biblioteca em confissão após de sentyfal-
ao seu collega Francisco de Lira Pereira Jr.

Uma vez os horos de almoço, retirou-se
em companhia d'aquelle seu collega para
almoçar ás 11 e 10 lyp após a saída do
mtd, tendo o seu collega Pereira Junior
levado a chave da porta de mermanbi-
thetira.

Uma o Lur praticante Allim Brandão
thé declarar em tempo e em presença do
praticante Jraj^m Indimino de Lugo que
percebera elle na o encançado de helle-
teia Loria mandada encerrar a ficha
aura da porta por dize, a ficha avara
da porta de biblioteca por sua conta.

Uma voltando ao almoço mais ou
menos ás 12 e 40 min que já se achava
na reticã o D. Aquante de Lugo
que ali compareceu a chamadas do ajuste
para exortar de accusações feitas con-
tra o prat. de conf. Allim Brandão
que, quando algiam, havia entrado
na biblioteca durante sua ausencia.

Uma nente occasião foi em com-
panhia do ajuste e dos demais pessoas
ali a biblioteca e ao abrir a porta.

E. F. C. B.

fui verificado pelo auctoritar o di-
nheiro amunado em um só maço e
em um só escaminto, tal qual eu
havia sido avisado, pelo auctoritar, quando
se retirava para almorçar.

Emquanto a sua permanencia no
hithetoria em companhia de seu collega
Puciro Jacinth, os euas não se afastaram
até a hora que se retiraram juntos para
almorçar, o que prof. Allino Puciro Bran-
den ali não esteve.

Uma retativa a accusação pre-
ta do prof. Allino Puciro Branden, não de-
poe dizer proprio modo. Nada mais
tenho a declarar, assigna-se por auctoritar
de auctoritar com os seus auctoritar.

Lafayette, 15 de Junho de 1924.

Algerio Schubert
De Confite effo

VISTO

2 de Julho de 1924

J. A. Schubert
ap. 8 ao

Declarações que perto o seu confessor Paulo
Correia Pinto se encontra a Lafayette não
tiveram a irregularidade nem processo
no bispado de Lafayette

69

Leandro Correia Pinto confessor
em exercício em Lafayette, ultimou a
sobre o que sabia da respeito de acen-
sado perto do prof. Altim Pereira Brandão,
aviso: Que quando voltava do almoço
encontrou na plataforma quasi em
frente a' empório o trabalhador Pas-
tar Veloso de Souza que lhe se
classeu ter visto o praticante Altim
Pereira Brandão sobir naquelle me-
mentos do bispado fechado a
porta.

Que nesse momento perguntou
si o praticante Altim tinha a chave
da porta com a chave ou
batidos e trincos, ao que elle res-
pondeu que esse praticante havia
as sobir, fechado com uma chave
apertadamente.

Que intão levou o trabalhador
Brandão factar a' presença do agente
do qual deu sciencia do facto.

Que tem a declarar mais que
quando servia em Bangu de maceda,
o praticante Altim que alli estava ser-
vindo, lhe declarava que a chave
dura existia na porta de bi-

Aspetiva de Lafayete era de propriedade
d'elles patrimonial de couple Allines e
que existiam duas chaves unca em
seu poder e outra em poder do
outro Agente Luiz de Lduque. Nada
mais tendo a de Lduque assigna estas
duas chaves por achal-as de accordo.

Lafayette 16 de Junho de 1921

Pedro Antonio de Lduque

Conferente de e.

VISTO

2 de Junho de 1921

J. de Lduque

Ag. de Lduque

Declarações prestadas pelo Sr. Conde de
João Gomes Pereira

João Gomes Pereira, con-
pellido em 1848 em Lafayete, não
rejeou sobre os factos occorridos
com o pat. Allino Pereira Moura,
em 15 de corrente disse:

Que só soube do facto
por que lhe foi narrado pelo con-
pellido Correia Luth.

Interrogado sobre si recebeu
portuguez a histetira do pat.
Allino Moura, disse que não, mas
sim do então qmto Luth que
era o ajudante de Luth, que o
fazia nactas do pat. Allino.

Que só recebeu uma classe
de histetira, não lhe contou a
a existencia de mais de uma
classe.

Que nada tem a dizer sobre
tiramulo do pat. Allino Moura
Nada mais tendo a declarar, assina
estas declarações por aelal. os de
acordo. Lafayete 17 de Junho de
1921. Joaquim Gomes, Peruvia

VISTO Compromete 2^o

2 de Julho de 1921

J. M. M.

ap. n.º

E. F. C. B.

Deduações que fazo compositor Leopoldo Augusto Vieira.

Leopoldo Augusto Vieira, compositor em exercício na estação de Lafayete, interposto sobre os factos e condições em que o praticante Altino Pereira Brandão, disse:

Que nada sabe senão por eu ai dizer e que já é do dominio de todos.

Interposto sobre se estava no exemplar da composicao quando ali estava o guarda fiscal Victorino de Souza, disse, que não estava pois que momentos antes se havia retirado para caufuix um teu e que de facto succedea esse impyso que para lá se dizia impyso.

Interposto sobre se viu a humo de o br. mat. Altino Brandão entrar no huteiro, disse que nunca viu, salvo quando esse praticante era o encarregado desse serviço. Nada mais sabe nem teu á aduana e por ostar etc de acesras em o que disse, arizno-p. Laf. 12 de junho de 1921
Leopoldo Augusto Vieira

VISTO
2 de Junho de 1921

J. H. M.
Op. 200

S. F. C. B.

Declarações feitas pelo compositor
Julio Henriques da Silva

Julio Henriques da Silva, compositor em Lafayette, interrogado sobre a hora em que retirou-se do escriptorio de composição disse.

Que retirou-se para almoçar as 11 e 1/2 tendo regressado ás 12, 30.

Interrogado sobre si sabe algo a respeito sobre as acusações que foram sobre o praticante al-timo Pereira Brandão, disse que de nada sabe nem ouvir dizer.

Nada mais tendo a declarar, assinou este por ocal-o de ac-cusar. Lafayete, 12 Junho de 1921
Julio Henriques da Silva.

S. F. C. B.

VISTO

2 de Julho de 1921
J. P. M.
J. A. S.

Declarações prestadas pelo Q.º Luiz Felipe Luiz Leiranger. 93

Luiz Felipe Luiz Leiranger, agente de 1ª classe, entalhador relativamente ao nº de chaves existentes na fechadura de Lafitte e se se recorde si foi o p.º que fechou a substituição durante a sua gestão em Lafayete e por ordem de quem, disse:

Que a fechadura foi substituída, por ocasião da pintura do este cad e que foi ali colado de péis próprios feitos.

Que essa fechadura tinha duas chaves.

Que essas chaves estavam em seu poder do praticante Aluis Pereira Brandão, que estava na o encanador da fechadura.

Que essas chaves foram em tempo do praticante Aluis Pereira Brandão, si não lhe falta a memória, ainda quando era ajudante o agente Francisco de Mello.

Que a substituição de primitiva fechadura teve lugar por que a p.º se achava funcionando no q.º não mais tendo a delação de j.º no st.º de Lafayete, por achá-lo ali aceso. Lafayete, 21 de

E. F. C. B.

20 Junho de 1927
Eduardo de Sá

VISTO
2 de Julho de 1927
J. P. de Sá
ap. 12

Depoimento, digo declarações prestadas pelo
Cor. Genl. Antunes Ferreira Salles.

74

Antunes Ferreira Salles, agente
de 3ª classe, interrogado sobre se quem
recebeu a bilheteira de Lafayette e a quem
a entregou, bem como se se lembra do
numero de chaves que tinha a fechadura
da porta com bilheteira anexa.

Que recebeu a bilheteira do confiante
Gomes Pereira e que a entregou ao
praticante Jovina/ Cruzado do Rocha.

Quanto ao numero de chaves
não se lembra pois quem fez entrega
passou sobre seu nome ad seu
e substitui de uma mista de chaves,
ignorando quantas chaves ali existis-
siam. Nada mais a dizer e por ahen-
-se de accordar, assigna estes depoimentos.

Lafayette 21 de Maio de 1921.

Antunes Ferreira Salles.
Agente 3ª

VISTO
2 de Julho de 1921
J. P. M.
ap. 80

S. F. C. B.

Declaração feita aos seus trabalhadores 75
Carmelito Leão,

Carmelito Leão, trabalhador,
em exercício em Lafayette, interogado
sobre o que sabe relativamente à
existência de mais de uma chapa
na biblioteca de Lafayette disse:

Que se recorda de ter ouvido o pe-
licano Altino Brandão dizer ao pintor de
serviço que quando se procedia a pintura
da estança que havia pedras para
mudar a fechadura de porta de
biblioteca, e que ao fim, amittis dias,
após a mudança de referida
fechadura. Não mais ter as
chaves, embora as pedras, a ele
ra vis. Lafayette, Et de junho de 1921
Carmelito Leão trabalhador Ostrondu

VISTO

2 de julho de 1921
F. C. B.
Lafayette

Declaracão feita entre os praticantes Aguiar
Goulart e Francisco Teixeira Junior ajuiz
de esclarecer quanto ao modo como
estava assumado o dinheiro nos
escamoteios da heresia.

Declarados os praticantes Aguiar
Goulart e Francisco da Silva Teixeira J^o
esta esclareceu a divergencia nas
declarações d'elle e do praticante Aguiar
Goulart relativamente ao modo de
assumado o caso foi esclarecido o
dinheiro na heresia disse:

que estavam todos na heresia
seu de o gavete da mesma a heresia
por elle e que immediatamente
reunir todos o dinheiros em um
só moço e que nessa occasião é
que o praticante Goulart appropria-
men-se e reiu esse dinheiros,
suppondo ultra per esse o espul-
so do seu collyjo.

O praticante Aguiar Goulart,
declarou que de facto, o seu colly-
jo abriu a gavete e que, natu-
ralmente, após a reunião dos
moços é que, reiu estar em to-
dos um um só moço, e não
prestando bem attenção a esse caso
suppoz que o dinheiros havia
sido acação encontrada.

Nada mais declarou e assina

S. F. C. B.

estas aduacões por achadas de accordo
Lafayette, '21 de Maio, Lafayette 17 de Junho
de 1921.

Agenor Boulart
Pte. Consta. effo.
Francisco de S. J. Jucio Junior
Pte. Consta. effo.

VISTO
2 de Julho de 1921
J. H. ...
ap. 22

179

Leamos de accusação entre os Senhores Confe-
rentes Joaz^m Gomes Pereira e praticante
Alcides Pereira Brandão e praticante
Norival Carraço de Rocha.

Acusados, o Senhores Confe-
rentes Joaz^m Gomes Pereira e prat.^o Alcides Pereira
Brandão para exemplar e instrução
do juízo em que se diz ter a biblioteca
de Leite duas chaves, foram feitas
as seguintes declarações:

O praticante Alcides Brandão
declara que entregou ao conf.^o Joaz^m
Pereira as chaves, suas por uma
estava na direita e que era a de
uso e a outra estava no cofre exis-
tente dentro da biblioteca e por uma
ocasião misteriosa disse a este que
cofre e misteriosa uma chave ao
dispos do conf.^o

Quanto a palavra do con-
f.^o Joaz^m Pereira, está disse
que encontrou o apaimento, disse,
afirma que só viu uma chave
e que não sabe quem trouxe
esta chave para a biblioteca
das chaves.

Quanto a palavra do prati-
cante Norival Carraço de Rocha,
está confirmada a declaração do
conf.^o Joaz^m Gomes Pereira
afirmando que só existia uma

E. F. C. B.

Claro para as suas leis a luctuosa e
pue sua a pue se achava em uso.

Uma carta do coffee mad dística
outra classe.

Uma a hia sempre o coffee
e pue mad sei ali classe alguma.

Para mais ter a declaracão assigna
esta accusacão por achat. a de accorran
com o 'pue dussiam. Lafayette, et
de Junho de 1821.

Joaquim Soares Sousa.

Comprometido 2º

Atti. Antonio Bragança.

Pro. Comp. 2º

Antonio Soares do Rocha
pº comp. 1º

VISTO

2 de Julho de 1821

Japto

Declarações prestadas pelo trabalhador José Drummond em serviço de ronda em Lafayette.

José Drummond, trabalhador em Lafayette, interage com relativamente ao facto de ter sido pelo agente designado para exercer o serviço de ronda no local, a saber, junto a biblioteca de Lafayette.

Que de facto, foi designado pelo Sr. Agente para exercer a fiscalização junto a biblioteca de Lafayette.

Que pelo corredor em que se acha situada a biblioteca, nunca teve ocasião de ver o praticante António Pereira Brandão passar.

Que o mesmo praticante quando se achava de passagem só passava em serviço pela plataforma.

Que nada mais sabe a respeito, nada mais tendo em acórdão. É por achar de accorao com o que disse, assigna esta declaração. Lafayette, 22 de Junho de 1931.

José Drummond Trabalhador

VISTO
2 de Julho de 1931
J. P. P.
Agente

C. P. P.

Acordado feito entre o Sr. praticante
Altino Pereira Brandão e trabalhador
Sr. Gastão Victorino de Souza.

Acordado o pact. Altino Pe-
reira Brandão e o trabalhador Gastão
Victorino de Souza, este confirmou
todas as partes dos seus apontamentos
de ante do praticante Altino Pereira
Brandão.

Logo a palavra ao Sr. mat.
Altino Pereira Brandão, este contestou
essas afirmações e confirmou o
seus apontamentos, acrescentando que
por ter sido isto e nome falsidade
por levantar contra elle por ser
a familia Victorino de Souza e
não desquite devido a parte que
em tempo houve um pacto de ser
remittido de remuneração de um
irmão do mat. João Victorino
de Souza; que dos 11,30 ás
12 e 10 esteve no armazem de
encomendas, onde se achava
de serviço, a espera de substituição.
Nada mais lhe foi perguntado
e estando ambos de accordo com
as aclaras e suprc, assinamos:

Peyote, 22 de Junho de 1921
Altino Pereira Brandão
Sr. emp. e eff.
Gastão Victorino de Souza
Trabalhador extraordinario

S. F. C. B.

VISTO
de julho de 1921
16 JUL 1921
A. P. C.

Central Pref^{to} 59

~~Sub Pref^{to} de Pref^{to}~~

7034 P^{to} 90

1800 1830 Becherno

40 1750 1935

de hontam, aymro

no. P^{to} de remota

me processo m-

genera

Lysanias

altus

3ª Divisão

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Serviço Particular

Prefixo Numero de palavras Linha

Expedito Destinatario

N. Apresentado ás Recebido ás Transmittido ás

De para

Data de de 19

O Telegraphista,

Art 228 — A Estrada tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a rapidez e presteza, porém não acceta responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente. Erda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assis- porém, o direito de reembolso nas condições previstas neste Regulamento.

Decreto n. 10.286, de 23 de Junho de 1913.

[Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number 1-51317]

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

3.ª DIVISÃO

T. M. L. 10

Serviço da Estrada

Prefixo *de* Numero de palavras *35* Linha *2* *81*
 Expeditor *A. F. S. R. 2.9.9m* Destinatario *S. R. 2.9.9m*
 N. *1935* Apresentado ás *10.20* Recebido ás *11.35* Transmittido ás
 De *Loaft* para *Pis*
 Data *3* de *6* de 19*27*

O Telegraphista, _____

Art. 228 — A Estrada tomará todas as providencias necessarias a fim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém não aceita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado, assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas neste Regulamento
 Decreto n. 10.286 de 23 de Junho de 1913.

A vossa ordem mandei afastar do serviço desde já praticante Altino Pereira Brudada por factos verificados em Loaft e que lhe são attribuidas conforme acaba de communicar respectivo agente (P6298-27). Peço vossa approvação -

703A
Apovm.
14-6-27

E. F. C. do BRASIL
 ENTRADA
 JUN 16 1927
 ESCRITORIO CENTRAL
 TRAFEGO

F. P. M. 703A.
14-6-27

J. W. V. M. V.

Junt. - e. o governo.
14-6-27
J. W. V. M. V.
 Sub-Director do Tráfego

MEMORANDUM

Contadoria 24 de Junho de 1921

54
82

Do

Ao

Sr. Encarregado de Recibo

Leu ao vosso conhecimento que o Sr. Agente de Lafayette
que da renda de 13 do corrente mes. passando o Saldo
de 1458,700 porem, segundo declaração sua de
na 1304, de "falta verificada na caixa da bilheteira
Solicito-vos, por uma vez verificada a legalidade
tal operação, providenciar sobre a devida baixa
Saldo.

At. Duas de Lu. Jucim
4.º Inspetor



P. 13430/1921



errario que o Sr. Agente
Lafayette informe quem
autorizou a operação de que
está o presente memorandum
rece-me, pelo que dispõe a
circular 452 de 23 de Nov. de 915,
quando trata de notas de credito,
tal operação não deveria
sido feita sem previa
autorização desta Contadoria.
alvêreis.

Em 25 Junho 921
Raphael Netto
Encarregado.
Lafayette
30.6.921
P. J. J. J.
J. J. J. J.

Subm
Dir

A facta de 54700 rrs
foi verificada na Caixa
da Bibliotheca por isso
deduzida da renda do dia
13 de Junho ultimo,
cuja fôrme C. B. N.º 310 de
Tráfego expedida naquel
dia Lafayette 7-921
1.000.000
A) Reciefa
26.11.921
C. B. N.º 310
C. B. N.º 310
C. B. N.º 310

No Leg. ^{Brazil} Ju-
Jun 29-1891
R. Netto.
3º bairro

Nota Encargado de Recinto
Para que a Turma de Viagens informem se
já foi retencido a Despesa pela falta
de passagens p. o. de aqui de Lafayette.

Jun 28-1891
R. Netto de Souza
4º bairro

Nota Apudante do Contador
Para servir a Turma de Viagens.
Jun 28-1891
R. Netto.
3º bairro

A 1ª Viagens.
a 31.8.91

~~Encargado~~
pudente
Ao Sr. Encargado

Solicito vossa providencia, afim de que o Sr. Apudante
de Lafayette, junta copia da L. 13 de 318 com
urgencia, afim de reificar a differença alludida
no present. memorandum.

Em 2.9.91.

Henrique Carlos Costeppa
Escrevente

Ao Sr. Apudante de Lafayette
Para informacao, com
urgencia.

27/9/91
R. Netto
3º bairro

L. C. P.

~~Leitor. Apudante~~ ~~Leitor.~~
~~Barbosa~~

Ofício do Contador
Esta Junta a copia
da Criz n.º 318 de 13 Junho ultimo.
Lafayette 4- 9.9.21
1 ao Sr. Agente
Agente

Ao Sr. Encarregado

Não encontrei em RL a differença de que trata
o present.

Julgo haver engano de importancia ser tirada
de vigantes, pois verifico que no dia 18 entrem
em RL a renda exacta, e não encontrei differença
em Maio, relativo ao caso citado.

Para melhor esclarecimento, seria necessario que o Sr. Agente
de Lafayette, declarasse o modo por que fez
a operação de respectiva importancia.

Em 14.9.21.

Henrique Cam. Bastos
Escrevente

Ao Sr. Apudante
Para conhecer e receber

1578/21

C. de Souza
CHÉFE DE SECÇÃO

do Sr. Agente de Lafayette
28.9.21

Luiz de Souza
ajudante

Sabro Confido.

A lei foi feita. Carta de acordo de Cam e arredada e assim figurar no B543, sendo a baixa feita a dedução da facta em anexo na bilheta e comunicada em 13 annexa.

Segue-se tes. anexada. Da R1 a dedução da facta por Serin confirmada pela Declaração no B543.

Praga 3-10-921

1.º da Danis Ribas
Ajude

A 1.ª Viajantes.

19 10 921

Luís de Oliveira
Ajude

As Srs Encargado

Conforme já vos sciificquei em minha informação de 14-9-921, a diferença de que trata o presente não foi em viajantes, e sim em B543, a qual fazem em saldo.

Seja de todo a conveniencia ser apurada a quem cabe a responsabilidade, afim de ser estabelecidas intimações ou repreções de respeito superior.

Peco resolver quanto a segunda parte de minha informação, em caso de concordar o presente deve ser enviado ao Sr. Chefe de Lafayeth, afim de indicar a quem cabe a responsabilidade.

Em 20-10-921

Henrique Corim Costafuji
Assenti

B. J. G. B.

As to Apud
Pelo senhor e senhor

27/11/21
C. - 250 - [Signature]

CHEFE DE SECÇÃO

Anti. D. de Lytadae

29. 11. 21

[Signature]
Apud

Anti. D. Sub Director
Pelo seu seja a respeito enviada a 2.^a
Divisão.

29. 11. 21

[Signature]

30 Nov 1921

Anti. D. Sub-Director da 2.^a Divisão
Rogo conhecer. 2. 12. 21

[Signature]

M

Sub-Director da 3.^a Divisão

5. DEZ. 1921
VOLTA

3 DEZ 1921

do 3.^o Distrito

sem assinatura.

Entrada

6 de dez

[Signature]

9 DEZ 1921

3.^o Distrito Trafego

No seu Gabinete de

[Signature]

Seu attenção ao que se indica em
Carta acima.

Safayete, 12 de 12^o de 1921

[Signature]
Ajudante Divisão (3.^o Distrito)

S. M.ª Subdante Divisão
3.º Distrito

85

Em face do processo da C. 13 n.º
318 de 13 de Junho ultimo de Lafayete,
anexo por Capia, e' responsavel pela
diferença de 1457,700 reis em causa, a
ex praticante effectivo de Caspente
Allino Pereira Brandão.

Lafayete 14-12-22 / Entrada

1 5. DEZ. 1921

Quadrami Ribeiro
Agente

3.º Districto Trafego

23. DEZ. 1921
Volta

As Lrs & Sub Secretar

Lrs em Recus.

Lafayete, 16 de 1921 de 1921

M.ª

Ajudante Divisão (3.º Districto)

21 DEZ 1921

Sr. D. Subdirector da
Zabrisas

Recos coichecos

13 JAN 1922

12. 1. 1922
M.ª

Assm. S. Contados.

16. 1. 1922

Estiquinho M

Official da 3.ª Divisão

19 JAN 1922

M.ª Profita

20. 1. 22.

Theresa
Audonte

As. Seu Ajudante.

A vista de que informa o Seu Ajudante
de Lafayette, em 14 de Dezembro ul-
timo, solicito-se resolver.

A importância em questão continua
a figurar no Saldo em Caixa.

em 24-10-1892

H. M. M. S.

3.º Insp.º

Anti. Dr. Contador

14.3.922

Am. Lameira

M.º

seu Dr. Sub-Director

A vista das informações, deve ser
estabelecida reposição que será levada
a debito do ex-empregado indicado,
dando-se, assim, baixa no Saldo da
estação.

18 MAR 1922

14.3.922

Am. Lameira

Ant. Coutadaria

De acordo.

23.3.922

Am. Lameira

Sub-Director da 3.ª Divisão

Ant. Pereira

23.3.922

Am. Lameira

E. J. C. B.

Sr. Agente

A informação de Lafayette de 14 de 86
Dezembro 921 diz ser responsável
pela importância de 145.700
tirada da verba viajantes, o
ex-praticante de Conf.^{te} Altino
Pereira Brandão e não faz refe-
rência alguma aos 44.600 da
verba bagagens. Por outro lado
consta do processo da C13 nº
318, cuja cópia está anexa e de
data anterior à informação
supra-citada, terem sido
essas diferenças restituídas às
respectivas caixas a proporção
que dellas tinha conhecimento
o Sr. Agente. Consulto-vos
(porque nos interessa a eliminação
do saldo) se mesmo assim deve
ser extraída reposição e em
caso affirmativo qual a Curma
que las deve extrahir; se a de
Viajantes e Bagagens, em cujas
caixas se deram as diferenças,
ou se a do Expediente.
Somente as intimações por
diferenças na renda é que
pertencem a receita e são
extraídas pelo Sr. Fiscal
junto à Tesauraria.

Em 3. Abril 921
P. Neto
Enc.

Ex. Sr. Deletador
22. 4. 1922
Senhor Bannip
Mte

Ex. Sr. Subdirector

Requero seja informado pela 2.ª Divisão quanto ao processo da "613", à vista da divergência entre a informação do Sr. Monte e a da Contadoria, no serviço de viajantes.

22. 4. 1922

Sinval de S.

25 ABR 1922
Ex. Sr. Subdirector da
2ª Divisão.

Senhor 2074 / 1922
Sr. Monte
Celf. Sub-Director da 3ª Divisão

Ex. Sr. Districto - 8 = MAI 1922

4/5/22 Entrada

J. M. Monte

8. MAIO 1922

3.º Districto Trafego

Ex. Sr. Lafayette.
Para informar

Lafayette, 10 de Maio de 1922

J. M. Monte

Ajudante Divisão (3.º Districto)

Ex. Sr. Ajudante Divisão - 3.º Districto

O Saldo em Caixa e que precisa ter caixa é de 145,700 réis.

O 22x000 réis de que trata a minha declaração affusa, não

fui apurada, nem ficou em debito, 87
não podendo portanto, figurar em
saldo.

Essa importância foi indem-
nizada á caixa pelo Conserente respon-
savel.

Este processo trata unicamente
da importância de 1454,000 reis, desfalçada
da Vozka viajantes, cuja importância
continua aguardando a caixa de
respectivo saldo

19 de Maio de 1922
Joaquim Alves

Dr. Sr. Dr. Director do Fuzgo. 15 MAIO 1922

Para vossa informação para que
contadaria compareça de informações acima.
15-5-922

J. M. Alves
Off. 3.ª Div. 3.ª Div.

18 MAI 1922

Dr. Sr. Dr. Director do 3.ª
Divisão

19/5/22
H. Alves

Assm. S. Contador.
23.5.922

Estiquinho M
Official da 3.ª Divisão

A 1.ª Viajantes
29.5.922
Arribano
M. Alves

Do Sr. Encarregado
Peca-vos das conclusões a Summa de recibo.

Em 2/6/92

Henrique Coim Castilho
Chefe de Secção

Do Sr. Encarregado
10/6/92

Henrique Coim Castilho
CHEFE DE SECÇÃO

A Recibo

14-6-92

Henrique Coim Castilho

Encarregado

Do Sr. D. J. J. J.

Em 23-6-92

R. M. J.

Enc.

E. F. C. B.

Do Sr. Encarregado do Recibo.
De acordo com o despacho do Sr.
Sr. Sub-Director, de 23 de Maio de
1992, peca-vos, por favor, a
de que a Secção de Expediente
sujeita a revisão na impor-
tância de 145,700.

Para a respectiva baixa no
saldo, peca-vos, por favor, a
de que a Secção de Expediente.

Em 27-6-92

Do Sr. Encarregado do Recibo
Sr. Apudante 4.º Princip.

Peca encaminhar ao Expediente.

Em 27-6-92

R. M. J.

Enc.

67
88

(PM 6)
013 m
N. 318

Colônia

Estrada de Ferro Central do Brazil

OCCURRENCIAS NÔ MOVIMENTO DOS TRENS

Lafayette, 13 de Junho de 1927

Communicado: Sub-Diretor da 3.ª Divisão.

Communicante: Agente

Off. Auto-typ. da E. F. Central do Brazil — 1918.

COMMUNICAÇÃO

Por fins de mais ultimo, o Sr. praticante Joaquim Victorino de Souza, então encarregado da bilheteira, com um sicom-me que nos dois ultimos dias lhe havia faltado dinheiro na caixa, entendendo ser engano seu, mas que haviam lhe tirado agora (no dia que me faltava) uma cedula de cem milreis e que trovada haver algum possuido da bilheteira e que, mesmo sem provas, desconfiava de seu collega Altino Pereira Brandão. O conselho ao maior ficilo ali que, com as providencias que iria ser em pratica, se fodesse chegar a um resultado positivo. Assim, determinei ao trabalhador foi Drummond, que, d'aquella data em diante — 27 de Maio ultimo — ficaria no serviço de ronda, em posição em frente a bilheteira e depois da partida do N2, com ordens terminantes de não deixar de lá sair qualquer pessoa que ali entrasse de pois d'essa hora, quando violencia se fucizo fosse, e isto até que eu em pessoa comparecesse. Sem resultado até hoje, quando, as 12 e 30 fui avisado pelo conferente de 2ª classe Pedro Correa Pinto de que, o trabalhador Gastão Victorino de Souza lhe communicava que naquelle momento, estando na composicao via o praticante Altino Pereira Brandão, em serviço no armazem de bagagem, saiu da bilheteira apressadamente para os lados da Bagagem. Immediatamente fui ali eu interrogando o praticante Altino Pereira Brandão pela chave com que havia aberto a bilheteira. Responder-me que não abria a bilheteira pois la estivera por se achar a porta aberta com a frequca do praticante Francisco da Silva Pereira Junior

Colina

14.517 no 68
22. no 68
167 no 68
(PM 6)

Estrada de Ferro Central do Brazil

OCCURRENCIAS NO MOVIMENTO DOS TRENS

N. 89

de de 19

Communicado: Sub-Director da 3.ª Divisão.

Communicante: Continuação da G. 13 n.º 318.

Off. Auto-typ. da E. F. Central do Brazil — 1918.

COMMUNICAÇÃO

Quando na mesma occasião esse praticante e interrogado por mim, declarou ser aquella affirmativa incorrecta. Pois chegava naquelle momento do almoço, a fazenda, estando na bilheteria sem uniforme. Nestas contradicções em que caíam o praticante Altino Pereira Brandão, acabei finalmente não descal-o só, solicitando vossa presença, que não se fez esperar. Foi em vossa presença, o trabalhador Gastão Victorino de Souza face a face com o praticante Altino Pereira Brandão, sustentou-me que lhe vinha palir do interior da bilheteria. O praticante Altino Pereira Brandão, prompto ficou-se a mostrar que em seus bolsos não continha chave alguma que podesse abrir a bilheteria, o que de facto foi verificado. Ainda com a vossa presença e immediatamente após o interrogatorio foi aberta a bilheteria pela primeira vez após o facto, verificando-se o seguinte, conforme termo lavrado e annexo: falta da importancia de cento e quarenta e cinco mil e setecentos reis (145.700) entre o ^{comprimento} ~~comprimento~~ feito da importancia encaixada 319.500 e o applicada até aquelle momento 466.200 reis. No inquerito que naturalmente se teria determinado, rogo-vos seja tambem affirmado a falta de 22.8000 reis da qual faltou na caixa da bagagem a cargo do praticante Raphael Milne Vasconcellos em 2 de Maio ultimo, falta essa attribuida por esse praticante ao seu collega Altino Pereira Brandão por ser o unico que no momento da falta havia entrado no compartimento da bagagem o qual lhe deveria ser entregue por aquelle praticante. Essas differenças foram

OBSERVAÇÃO: Este impresso não deve ser utilizado para as communicações referentes a atrasos de trens, salvo no caso do § 6º do art. 570 das Instrucções desta Divisão, nem para avarias e faltas no material, e a sua remessa é para o 2º Districto.

Cópia

Estrada de Ferro Central do Brazil

(TM 6)

3a Divis

OCCURRENCIAS NO MOVIMENTO DOS TRENS N. 69

de de 19 90

Communicado: Sub-Director da 3.ª Divisão.

Communicante: Continuação da O. S. n.º 5/18.

Off. Auto-typ. da E. F. Central do Brazil — 1918.

COMMUNICAÇÃO

restituídas às caixas fúlas victimas, por falta de provas, conforme eu verificaria logo que chegava ao meu conhecimento. Este caso, como o outro, guardei sigilo, aumentando a vigilancia, para que apparecesse flagrantemente, que depois houve hoje, as circumstancias que envolveram o facto em o caracterizam, obrigando-me a levar ao vosso conhecimento e a romper o sigilo que até então mantinha.

(a) Rhadamés Ribas
Agente

No Expediente
N. 7-922
Don Campesino
Su dante

70
91

No Sr. Plinio Rangel
7-7-922
José Rangel
v. Campesino

16 SET 1922

Informação

bem o que se verifica nos presentes autos, fica bem patente da a má vontade da Directoria da Central do Brasil, em não querer reconhecer a bastante autoridade deste Conselho, para promover fazer cumprir as leis sobre a legislação social.

Esta Secretaria em 26 de dezembro de 1933 - copia do officio de fol. 5 - officiou aquella via ferrea solicitando esclarecimentos a respeito da queixa que Altino Pereira Brandas offerecera contra a mesma, determinando, outrossim, a remessa do inquérito administrativo que contra o reclamante deveria ter sido instaurado.

Como essa diligencia não tivesse sido satisfeita, como cumpria, a autoridade superior determinou novo expediente, o que feito, em 4 de agosto ultimo.

Porém. Sómente em 11 de outubro p.p. é que a referida Estrada julgou que devia atender a solicitação deste Conselho, enviando com o officio de fol. 5, o inquérito administrativo que ha muito tempo se encontra archivado na mesma Estrada e que fôra o ferroviario

António Pereira Brandão.

Nesse processo o reclamante é acusado de haver, em 1921, penetrado na bilheteria do Estádio de Lafayette, quando essa dependência se achava fechada e ausentes os encarregados da mesma.

Consta também que há certo tempo vinha desaparecendo dinheiro da Caixa, faltas que se reproduziam, sendo que surtisse o responsável.

Antes, porém, de entrar na apreciação dos fatos processuais, no inquérito, propuzo à autoridade superior, conforme a praxe já adoptada, que se dê vista dos autos ao acusado para que, no prazo de 10 dias, ofereça a defesa que tiver.

Em, 19 de Novembro de 1934
Theodoro de Almeida Sodré
ant. d. el.

A' consideração do Sr. Director Geral de acordo com a
informação supra Em 19 de Novembro de 1934

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Sec. gab. 14/11/34

A' 1ª Secção para fazer expediente ao
accusado, sendo vista os autos por 10 dias, nes-
sa Secretaria

Bras, 17 de Novembro 1934

Quaresima
Director Genl

Rua da 1ª Secção, 21 NOV 1934

Bo Sr. Sec. da Cruz para fazer o expediente

Em 26 de Novembro de 1934

Secção de Accus. da Sedc

Director da 1ª Secção

Quaresima. Cmo 27 XI-34
C. Dias da Cruz
2º V.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1. SECCÃO

EXPEDIU-SE *officio* Nº *1622*

EM 27 DE Novembro DE 1934

C. Dias da Cruz

2º V.

Processo nº 13.875/33

F.D.C.N.

28

Novembro

4

1-1.622

SNR. ALTINO FERREIRA BRANDAO

LAFAYETTE

MINAS GERAES

Communico-vos, para os devidos fins, que vos foi concedido vista, nesta Secretaria, pelo prazo de dez dias, dos autos de processo em que a Estrada de Ferro Central do Brasil encaminha o inquerito administrativo contra vós instaurado, afim de que informeis o que se offerecer a respeito.

Saudações cordaes

OSWALDO SOARES

DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA